

HT-136



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

***AValiação da PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA GESTÃO DAS
RÁDIOS DE CUAMBA E MANDIMBA, 1991-2003***

“Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em História da Universidade Eduardo Mondlane”

Por: *Júlio Ambaly Mendes*

Maputo, 2004

UT

7D

1

**AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA NA GESTÃO DAS RADIOS DE CUAMBA
E MANDIMBA, 1991-2003**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

Supervisor: Doutor *António Sopa*

Estudante: *Julio Ambaly Mendes*

Maputo, 2004

O Júri:			Data
O Presidente <i>João Paulo</i>	O Supervisor <i>António Sopa</i>	O Oponente <i>Carla Sopa</i>	<i>18.06.04</i>

U.E.M. - F.L.C.S.

R. E. 30/168
DATA 05.11.1990
AQUISIÇÃO 05.11.1990
COTA H.T. 136

Resumo

Logo após a conquista da independência, aos 25 de Junho de 1975, e antes do governo da Frelimo assumir oficialmente o marxismo leninista como sua ideologia política, a imprensa do país passou a ser definida nos termos em que o papel da informação é concebido por aquela ideologia. Assim, os órgãos de informação deveriam assumir o papel de vanguarda na luta de classes que caracterizava a revolução moçambicana, sob direcção da Frelimo. A comunicação social era entendida pela Frelimo como parte do sistema centralizado, com tarefas que deveriam integrar-se numa estratégia global. O jornal não era considerado diferentemente da escola ou do posto de saúde.

Para reestruturar a informação de acordo com as linhas estratégicas do governo, teve lugar entre os dias 26 a 30 de Novembro de 1975, em Macomia, Cabo Delgado, a Conferência Nacional do Departamento de Informação e Propaganda. A priorização da rádio e jornais como os órgãos que deveriam ter actuação directa nas aldeias comunais foi uma das grandes decisões desta reunião. Foi no âmbito destas decisões que foram criadas condições para a unificação dos centros emissores existentes no país e transformá-los numa só rádio, a Rádio Moçambique. Devido as dificuldades económicas que impediam a expansão da RM a todo o país, foram criados pequenos centros de comunicação social nas aldeias comunais de quase todo o país, um projecto que viria a ser útil para o desenvolvimento das zonas rurais. Mas a guerra de desestabilização, a transformação do sistema económico e outras questões organizativas acabaram afectando o normal curso deste projecto.

No entanto, depois das decisões saídas do IV Congresso do Partido Frelimo em 1983, o país começou a assistir a uma nova conjuntura política e económica. A tentativa dos jornalistas pela criação de uma lei que defendesse a classe já vinha sendo feita, mas só nessa altura é que começou a ganhar consistência. A nova constituição aprovada em 1990, abriu portas ao pluralismo de intervenção e de acção em todas as áreas de actividade. A lei de imprensa foi resultado dessa nova dinâmica, e a sua aprovação

permitiu uma mudança radical no ambiente dos Media em Moçambique. Assim, abriram-se portas para o surgimento em massa de novos meios de comunicação social do chamado sector independente. Uma das grandes notas foi o surgimento de rádios com envolvimento comunitário, uma espécie de continuação dos antigos centros de comunicação social criados após a independência, mas agora com uma outra capacidade, qualidade e ainda com objectivos mais alargados. O Instituto de Comunicação Social e a igreja católica assumiram a dianteira no processo de criação de rádios comunitárias, instalando-as em zonas mais recônditas do país. Em 1998, com uma base mais alargada, arrancou o projecto de desenvolvimento dos Media UNESCO-PNUD, que contemplava a instalação de dez rádios comunitárias no país.

As rádios comunitárias de Cuamba e Mandimba são produto destes projectos, respectivamente da UNESCO e do ICS.

Actualmente, estas rádios desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das regiões onde estão inseridas, daí que o seu estudo seja pertinente. Neste caso, o importante é que estes projectos salvaguardem o princípio da participação das comunidades locais na gestão do projecto, pois só assim será possível privilegiar os interesses locais. Este processo têm sido objecto de atenção e consideração por parte dos intervenientes no processo, mas todos estão cientes de que há ainda um longo caminho a percorrer, e mesmo os estudos sobre uma possível forma de sustentabilidade dos projectos a nível local se mostram pouco animadores, devido ao grau de custos que tais rádios acaretam perante as dificuldades financeiras da maior parte das comunidades rurais.

Abreviaturas

ACB	Aero Clube da Beira
CCS	Centro de Comunicação Social
ICS	Instituto de Comunicação Social
INDER	Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural
DIP	Departamento de Informação e Propaganda
INCM	Instituto Nacional de Cinema de Moçambique
SNJ	Sindicato Nacional dos Jornalistas
RP	Rádio Pax
RCC	Rádio Comunitária de Cuamba
RCM	Rádio Clube de Moçambique
RTCM	Rádio e Televisão Comunitária de Mandimba
RM	Rádio Moçambique
TVM	Televisão de Moçambique
UNESCO	Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

Declaração

“Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau, e que ela constitui resultado da minha investigação pessoal”.

Dedicatória

À minha mãe , que em vida soube me dar tudo o que pôde, no meio de imensas dificuldades. Ao meu avó, o meu eterno amigo e mestre. Descansem em paz;

À Nelma e o Shelden, as minhas novas fontes inspiração e vida;

Agradecimentos

Ao Dr. António Sopa, por me ter aceite como seu supervisor, e pelas suas valiosas sugestões, críticas e incentivos durante a elaboração da tese;

Aos docentes do Departamento de História da Faculdade de Letras e Ciências Sociais, pela dedicação e apoio emprestado na minha formação;

A todos os funcionários da faculdade, do centro de documentação do ICS, das bibliotecas do SNJ, AHM, NET, pela colaboração prestada durante a elaboração do presente trabalho;

Aos meus irmãos, Carlos, Pedro, Arlindo, Chica, Noelma, Januário, Aurora e Isaura, por saber que estão sempre do meu lado, incondicionalmente.

Ao Aires Aly, por me ter inculcido desde o início o respeito pelos valores básicos da vida;

Ao Chayto e Papucides, pela força. Valeu.

Ao Renato Caldeira, pela oportunidade que me concedeu, em termos profissionais;

A todos aqueles que directa ou indirectamente me ajudaram a alcançar este objectivo, o meu muito obrigado

Índice

Resumo	i
Abreviaturas	iii
Declaração	iv
Dedicatória	v
Agradecimentos	vi
Capítulo 1	
Apresentação da dissertação, técnicas de pesquisa	01
1.1. Introdução	01
1.2. Objecto da dissertação	02
1.3. Justificação da dissertação	03
1.4. Técnicas de pesquisa	03
1.5. Documentos escritos	04
1.6. Fontes orais	04
1.7. Delimitação temporal	04
1.8. Pertinência do estudo	05
Capítulo 2	
A orientação da imprensa nos primeiros anos da independência	05
2.1. A luta pela construção de uma imprensa verdadeiramente moçambicana	06
2.2. O papel da rádio no período pós-independência	07
2.3. A criação da Rádio Moçambique	08
2.4. Decisões do 3º Congresso	09
2.5. O sistema de altifalantes	10
2.6. Seu impacto nas comunidades rurais	10
2.7. Características da programação	11
2.8. Fracasso do projecto	12
Capítulo 3	
A Lei de Imprensa e a proliferação dos Media em Moçambique	14
3.1. A emergência de rádios comunitárias	15
3.2. O I.C.S. e a igreja católica como pioneiros	17
3.3. O arranque do projecto Media da UNESCO/PNUD	19
Capítulo 4: Rádios comunitárias de Mandimba e Cuamba	20
4.1. Cuamba: contextualização geográfica e características gerais	20
4.2. O processo de instalação da Rádio Comunitária de Cuamba	22
4.3. Mandimba: contextualização geográfica e características gerais	24
4.4. Processo de instalação da RTCM	26
Capítulo 5	
Avaliação da participação na gestão das rádios de Cuamba e Mandimba	27
5.1. Características das rádios comunitárias	28
5.2. Particularidades de uma rádio comunitária	31
5.3. Características da programação	32
5.4. A linguagem comunicativa no meio rural	34
5.5. Que caminhos para a sustentabilidade	36
Conclusão	39
Fontes consultadas	41
Anexos	

Capítulo 1: Apresentação da dissertação, técnicas de pesquisa

1.1.Introdução

Depois de longos anos de censura, que vão desde o tempo colonial até ao período que se seguiu à independência, a imprensa moçambicana, tal como os diversos segmentos da vida deste país, entrou para uma nova etapa a partir de 1991, com a aprovação da Lei de Imprensa¹, no âmbito da nova Constituição da República. Com a aprovação deste documento, ficou consagrado o princípio básico do exercício democrático: a liberdade de expressão.

É a partir deste período que o país começa a conhecer uma nova realidade jornalística, com a progressiva proliferação dos Media que, paulatinamente, se foram descentralizando da capital para o resto do país. E a província de Niassa não foi excepção, tendo assistido a um rápido aumento de órgãos de informação locais, com maior destaque para as Rádios Comunitárias.

As grandes distâncias que separam um distrito do outro, a incapacidade de cobertura do raio da rádio estatal à toda a província, o limitado acesso à informação escrita por parte de grande parte da população, colocaram as populações destes dois distritos sujeitos a um abandono e dependentes de meios alternativos para obter mais informação sobre a sua região, país e o mundo.

Portanto, a emergência de rádios de e para a comunidade contribuiu para o desenvolvimento sócio-económico e cultural das comunidades.

Para compreendermos melhor este processo, recuamos um pouco no tempo e fizemos uma pequena abordagem sobre as políticas adoptadas logo após a independência, no concernente a informação. Tentaremos abordar os esforços empreendidos pelo novo governo na orientação da imprensa, adequando-a a nova realidade do país.

O primeiro capítulo é preenchido pela apresentação contextual do trabalho, desde o objecto da dissertação, justificação, técnicas de pesquisa, documentos utilizados, a delimitação temporal, e a pertinência do estudo. No segundo capítulo fazemos uma

¹ Lei 18/91, de 10 de Agosto de 1991

pequena contextualização histórica do objecto de estudo, abordando a orientação da imprensa logo após a conquista da independência. Concretamente, falaremos sobre os esforços empreendidos pelo novo governo na luta pela construção de uma informação verdadeiramente moçambicana. Será objecto de grande atenção a priorização da rádio como o principal meio de comunicação para o país, e a expansão dos centros de comunicação social colectivos, dadas as características de assentamento populacional e dificuldades económicas. O capítulo três, aborda concretamente o surgimento das rádios comunitárias no país, ligando este facto com a entrada em vigor, no país, da nova lei de imprensa. O quarto capítulo está reservado particularmente para o estudo do processos que ditaram a instalação das rádios de Cuamba e Mandimba. O quinto e último capítulo faz a avaliação da participação comunitária na gestão das suas rádios, suas particularidades, programação, tipo de linguagem para o meio rural e uma abordagem sobre a sustentabilidade destes órgãos a nível local.

1.2.Objecto da dissertação

O desenvolvimento dos Media na província de Niassa depois de 1991; Pretendo destacar a importância da imprensa radiofónica para um país como Moçambique, em que a maioria da população não é escolarizada, portanto, limitada no consumo de jornais. A facilidade de acesso às zonas mais recônditas do país, onde as estradas são inacessíveis e a energia ainda é uma miragem.

Nesta minha abordagem, os grandes destaques serão a procura de explicações para os modelos de gestão escolhidos para as rádios comunitárias, a viabilidade económica dos projectos bem como a capacidade de manutenção dos mesmos. Será importante também perceber a ligação existente entre as rádios sob gestão comunitária e as estatais. Por último, avaliar o papel das Ong's e o tipo de cooperação existente, tendo em conta os objectivos a alcançar.

1.3. Justificação da dissertação

Ao analisar a questão dos Media em Moçambique, com particular enfoque para a imprensa radiofónica comunitária, é fundamental discutir as diversas formas de funcionamento adoptadas pelas instituições ligadas ao ramo.

Os métodos de gestão levados a cabo pelas rádios comunitárias ligadas ao Instituto de Comunicação Social são, de alguma forma, idênticas das outras nos seus aspectos mais gerais, diferindo apenas quanto às políticas de sustentabilidade.

Este estudo vai tentar apresentar alguns constrangimentos que as comunidades enfrentam nesta primeira fase de adaptação à nova realidade informativa, com a instalação das Rádios no seu e para o seu meio, bem como contribuir com algumas sugestões e alternativas.

Esta abordagem é mais uma tentativa no sentido de contribuir para a construção de uma boa parceria entre as comunidades e os organismos envolvidos na implementação de projectos similares, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

1.4. Técnicas de Pesquisa

Ao longo do processo de investigação de que resulta a presente dissertação, utilizei várias metodologias de investigação: utilização da documentação escrita e de fontes orais com técnicas de pesquisa incluídas nas abordagens, sobretudo os exercícios visuais realizados e uma maior interacção com os intervenientes do processo.

A pesquisa consistiu no seguinte: consulta de materiais escritos, publicados e não publicados; entrevistas individuais e semi-estruturadas. A observação sistemática foi também uma técnica utilizada durante o trabalho de campo, um exercício que mostrou ser bastante valioso. Foi através do acompanhamento directo, tanto das emissões como do dia-a-dia dos fazedores da rádio e das comunidades que obtivemos mais dados que sustentaram o presente estudo.

1.5. Documentos escritos

Consultei relatórios produzidos por várias instituições, como são os casos do Projecto de Desenvolvimento dos Media UNESCO/PNUD; Instituto de Comunicação Social (ICS); Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (INDER). Foram igualmente objecto de consulta as bibliotecas do Centro dos Estudos Africanos (CEA); da Faculdade de Letras (FL); Núcleo dos Estudos de Terra (NET), Arquivo Histórico (AHM) e do Sindicato Nacional dos Jornalistas (SNJ).

1.6. Fontes orais

As fontes orais foram bastante importantes, particularmente para o estudo do caso. As entrevistas e o acompanhamento directo dos trabalhos serviram para completar a informação sobre o funcionamento das rádios comunitárias em questão, bem como para complementar a pouca informação oferecida pela documentação escrita existente.

1.7. Delimitação temporal

Para o nosso estudo, e depois de uma profunda análise, decidimos focalizar as nossas atenções no período compreendido entre 1991 a 2003. A primeira tem a ver com a entrada em vigor da nova Lei Imprensa em Mocambique. Foi a partir desta altura que assistimos a uma mudança profunda no ambiente dos Media no país, com a entrada de novos órgãos de informação e o seu alastramento para as zonas mais recônditas do país. É justamente a partir desta altura que começam a surgir, um pouco por todo lado, rádios com orientação comunitária. Sem contudo deixar de lado alguns antecedentes que serão fundamentais para a perspectiva histórica do trabalho, pensamos que 1991 serve perfeitamente como ponto de partida.

Por outro lado, indicamos 2003 como a segunda baliza cronologica. Como sabemos, os projectos de rádios comunitárias, devido a sua extrema importância, continuam a merecer uma grande atenção tanto por parte do governo como das organizações não-

governamentais, daí o contínuo surgimento de outras rádios. Portanto, é um projecto que ainda está em curso.

1.8. Pertinência do estudo

Esta dissertação é mais uma contribuição para esta área ainda pouco abordada no nosso país, em termos de trabalhos científicos, e cujo conhecimento das/pelas comunidades é fundamental para que se tome em consideração as potencialidades da informação comunitária moçambicana na promoção do processo de desenvolvimento social, em benefício dos interesses locais.

Capítulo 2: A orientação da imprensa nos primeiros anos da independência

Logo após a independência, antes mesmo da Frelimo assumir oficialmente o marxismo-leninismo, a orientação para a imprensa foi sendo definida nos termos em que o papel da informação é concebido por aquela ideologia. Uma das sustentações para a adopção desta linha ideológica pode estar ligada a forma como o capitalismo ocidental geriu e participou no processo de descolonização. As democracias ocidentais tinham contrariado a libertação do país dando o seu apoio ao regime fascista português e ao sistema de apartheid da RSA. Por isso, Moçambique viu-se mais ou menos obrigado a lançar-se nos braços do Leste que tinha oferecido a necessária ajuda militar durante a luta de libertação.² Foi assim que se adoptaram as políticas socialistas também para a informação.

Assim, os órgãos de informação deveriam assumir um papel de vanguarda na luta de classes que caracterizava a revolução moçambicana, sob a direcção da Frelimo. Ainda que legalmente não houvesse uma subordinação a nível editorial, dos órgãos de informação ao Ministério da Informação, através da Frelimo, esta subordinação estava

² Abrahamsson. 1994:10

clara.³ Para além deste vínculo, a subordinação estava implícita nas atribuições e competências do Ministério da Informação, e numa reunião havida logo após a independência, entre Samora Machel e os órgãos de informação, o Partido procurou traçar aquilo que chamou de “directrizes concretas para transformar os jornais, revistas e rádio em instrumentos servidores do povo e da revolução”. No encontro Samora clarificou que quem deveria orientar o trabalho da imprensa era a Frelimo.⁴

2.1. A Luta pela construção de uma informação verdadeiramente moçambicana

A comunicação social era entendida pela Frelimo como parte de um sistema centralizado, com tarefas que deveriam integrar-se numa estratégia global. O jornal, não era considerado diferentemente da escola ou do posto de saúde⁵.

Como forma de estancar qualquer acção de desordem por parte de alguns descontentes, o novo poder instalado decidiu tomar algumas medidas imediatas⁶. E para que estas medidas fossem fielmente assumidas e cumpridas, primeiro era fundamental apagar todos vestígios da informação fascista que funcionava no período colonial e exigir a construção de uma informação profundamente ligada as massas populares trabalhadoras, uma informação intransigentemente empenhada na revolução e que exprimisse os interesses da aliança-camponesa. Samora Machel defendia que era preciso, “...um combate duro e violento à colonização mental que os jornalistas foram sujeitos ao longo dos anos...era importante completar a ruptura com a informação de tipo burguês e capitalista...”⁷

A Frelimo defendia uma informação como servidor do povo, ao serviço das massas populares e a arma do trabalhador na sua luta contra o capitalismo e o imperialismo, e pela construção das bases de sociedade socialista.

³ Machiana, 2002:133

⁴ Seminário Nacional de Informação, 1977:21-22

⁵ Vasconcelos.1996:140

⁶ Basicamente passavam pela nomeação de quadros do partido para a direcção dos órgãos de informação, criação do Ministério da Informação, etc.

2.2. O Papel da rádio no período pós-independência

Para reestruturar e adequar a informação de acordo com às linhas estratégicas do governo, teve lugar entre os dias 26 e 30 de Novembro de 1975 em Macomia, Cabo Delgado, a Conferência Nacional do Departamento de Informação e Propaganda⁸.

A priorização da Rádio e jornais do povo como os órgãos que deveriam ter actuação directa nas aldeias comunais foi uma das grandes decisões tomadas nesta reunião, depois de verificadas as condições locais, características culturais, concentração populacional e o rumo ideológico que se pretendia ver implantado.

Nesta ocasião, e dadas as limitações de acesso à leitura e à compra de jornais por parte da esmagadora maioria do povo, a imprensa escrita foi considerada não prioritária relativamente aos outros meios de informação e propaganda⁹, mas nem por isso deixou de ser reconhecida a sua influência ideológica na sociedade. Mas a rádio foi amplamente evidenciada, em virtude das suas fortes possibilidades de penetração na mobilização política¹⁰.

Para a sua plena funcionalidade, foram dadas algumas recomendações ao Ministério da Informação como, por exemplo, a elaboração de programas para profissionais de imprensa que os habilitassem a elevar o seu nível de consciência política; a criação de condições para a produção de aparelhos de rádio a preços acessíveis ao povo¹¹; recriação do programa a “Voz da Frelimo” e integrá-la na programação da rádio; decidiu que a RM deveria elaborar um noticiário regularmente e periodicamente de apoio aos jornais do povo; definiu a inclusão da música revolucionária; recrutamento da música nas províncias, entre outras medidas¹².

Apesar do carácter verdadeiramente propagandístico que caracterizou a política editorial da maior parte dos jornais de parede e das rádios nesse período – estavam mais virados

⁷ Tempo nº 363, de 12/09/1977:57

⁸ Tempo nº 270, de 7/12/1975: 59

⁹ Para a Frelimo, a imprensa escrita era fundamental para a elevação do nível de consciência política principalmente no seio dos letrados, aqueles que tinham uma outra visão e capacidade de análise sobre os modelos de desenvolvimento.

¹⁰ Tempo nº 270, 1975: 60

¹¹ Esta medida chegou a ser concretizada. Os rádios “Xirico”, com componentes vindos da ex. RDA, foram um sucesso, pelos preços baixos e qualidade.

¹² Tempo nº 270, 1975: 60

para a divulgação da ideologia do partido do que propriamente para reportar factos inéditos, de actualidade e de interesse público— poder-se-á dizer que tais iniciativas constituíram um importante ponto de partida em termos de produção e publicação de informação ao nível das comunidades.¹³

2.3. A criação da Rádio Moçambique

Logo após a independência, a estrutura radiofónica em Moçambique limitava-se a Rádio Clube de Moçambique, em Maputo, e as estações do Aero Clube da Beira e Rádio Pax, na Beira, isto é, antes da Rádio Clube ter montado emissores regionais em diversas localidades do país.¹⁴

A primeira iniciativa levada a cabo pelos profissionais de comunicação foi a tentativa de unificação das rádios já existentes.

Um despacho do Ministério da Informação anunciou a decisão de transformação da Rádio Clube de Moçambique em nacional e aproveitar as outras estações existentes, nomeadamente a emissora do Aero Clube da Beira e Rádio Pax, para o seu engrandecimento.

Para levar a cabo o projecto de criação da rádio nacional, foi criada uma comissão composta por cinco elementos, nomeadamente Adrião Rodrigues, Luís Filipe Perreira, Sansão Muthemba, António Alves e Alberto Cássimo. Este último foi designado presidente da comissão.

Nesta integração, ficou estabelecido que todos bens da Rádio Clube passariam para a rádio nacional incluindo todos outros bens de serviços de radiodifusão, cinema educativo e informativo. Ficou ainda estabelecido que todo o pessoal da Rádio Clube seria integrado no novo projecto nacional, parte do pessoal da Beira, excepto os da área de gestão. A aparelhagem, tanto da Rádio Pax como da emissora do Aero Clube da Beira passaria a funcionar como emissora provincial da Beira.¹⁵

¹³ Ondas Comunitárias, 2001:10

¹⁴ Notícias de 6.08.1975: 2

¹⁵ Notícias de 6.08.1975: 2

Um dos objectivos primordiais desse projecto era a criação de condições para a cobertura nacional das emissões em português e a introdução de línguas locais mais importantes.

No entanto, este projecto estava dentro daquilo que eram as políticas delineadas pelo governo da Frelimo, e para tal, a sua gestão tinha de ser centralizada, para garantir a aplicação da linha política em todos os quadros.¹⁶

Em Setembro de 1975, através de um decreto-lei aprovado pelo Conselho de Ministros, foi finalmente criada a Rádio Moçambique, organismo do Estado, que teria o exclusivo de produção e emissão radiofónica em todo o território moçambicano. Na mesma ocasião, foram extintos os serviços de radiodifusão, cinema educativo e informativo e a voz de Moçambique. A RCM, a emissora do ACB e a RP foram nacionalizados.¹⁷ Foi nomeado como primeiro director da RM o senhor Rafael Benedito Afonso Maguni.

2.4. Decisões do 3º Congresso

O III Congresso da Frelimo realizado em 1977, em prosseguimento das decisões tomadas aquando do Primeiro Seminário Nacional de Informação, em 1975, definiu as principais tarefas a realizar rumo à construção de uma nova sociedade independente, através da via socialista. Neste debate, os meios de comunicação voltaram a ser considerados como parte fundamental no desenvolvimento do processo revolucionário, instrumento mobilizador para a consolidação da unidade nacional, reforço do poder de aliança operário-camponesa, na defesa das conquistas revolucionárias e luta contra o sub-desenvolvimento.¹⁸

É neste âmbito que, de entre as várias deliberações saídas, foram preconizados alguns objectivos a atingir até 1985, os quais davam prioridade à expansão da Rádio Moçambique, de modo a assegurar a cobertura integral do país, desenvolver o projecto de comunicação social, assegurar as tiragens de jornais e revistas e aumentar a capacidade de produção gráfica.

¹⁶ Notícias de 6.8.1975: 2

¹⁷ Notícias de 24.09.1975:2

¹⁸ Directivas Económicas e Sociais, 1983:67

2.5 O Sistema de altifalantes

Apesar do esforço do governo na melhoria das condições para a informação, a Rádio Moçambique continuava incapaz de absorver as zonas rurais de todo país. Limitações técnicas, a carência de pilhas no mercado, as dificuldades económicas para aquisição de rádios pelos camponeses eram os outros condicionantes. As medidas tomadas no sentido de minimizar os custos mostraram-se insuficientes.

Foi assim que foi encontrado um meio de comunicação mais acessível para às regiões mais recônditas do país.

Para tal, recomendou-se a criação de condições para a escuta colectiva através de um sistema de amplificação sonora que possibilitasse também a difusão de notícias directamente relacionadas com a vida das aldeias.¹⁹ Nas zonas rurais foram criadas pequenas estações munidas de equipamentos para retransmissão, no sistema de amplificação de som, das emissões da Rádio Moçambique e pouco mais. Estes centros²⁰ foram instalados pelo então Gabinete de Comunicação Social, hoje Instituto de Comunicação Social.

Nas primeiras horas da manhã, a música e as palavras transmitidas por altifalantes passaram a acordar as várias aldeias comunais do país.

2.6 Seu impacto nas comunidades rurais

Este projecto de comunicação social nasceu de um acordo entre o Ministério da Informação e a UNICEF e tinha como objectivos principais, levar a informação para as aldeias comunais; testar os modernos instrumentos de comunicação para escolher aquele que melhor se adaptava às tradições culturais das populações e transmitia com maior sucesso as mensagens visadas, entre outros.²¹

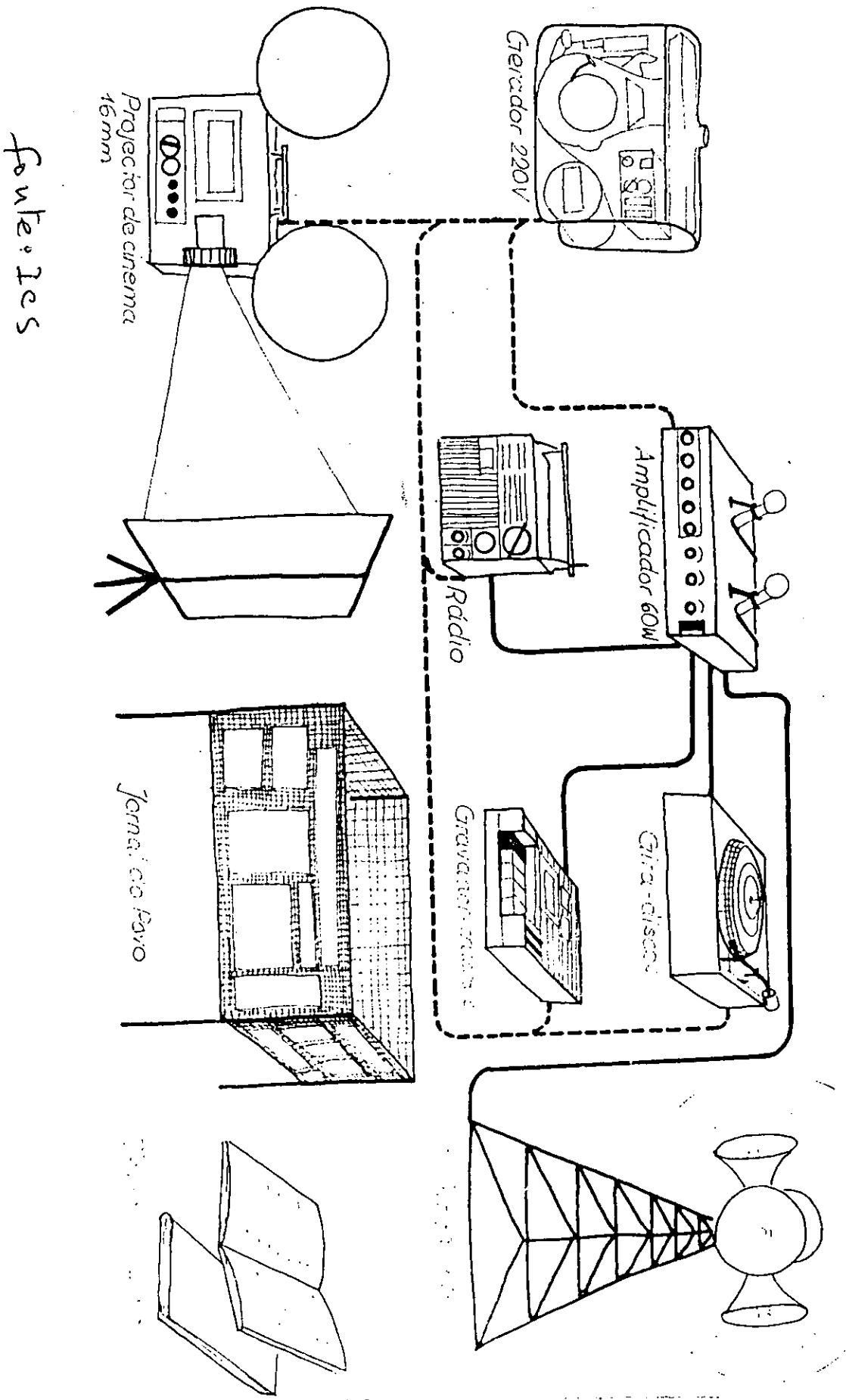
¹⁹ Tempo nº 270, de 7/12/1975:18-9

²⁰ Segundo Juarez da Maia (21.04.04) na altura foi escolhida a palavra Centro com o objectivo de dar a entender as pessoas sobre a unidade, familiaridade, concentração da população. Os Centros eram lugares onde as pessoas se comunicavam, comungavam ideias, e traçavam linhas de desenvolvimento das comunidades.

²¹ Tempo nº 501, de 18/05/1980:18-9

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fase experimental



Voluntários montando um centro de saúde coletivo
fonte: ICS



Segundo Juarez da Maia, um dos mentores do projecto, desde o princípio que se admitiu que o sistema de altifalantes era o meio de comunicação social mais aconselhável e abrangente, tomando-se em linha de conta a organização administrativa adoptada pela Frelimo após a independência, que entre outros aspectos, preconizava o assentamento das populações em aldeias comunais.

Portanto, a rádio tornou-se num instrumento de grande aceitação por parte da população e de grande adaptação à realidade das aldeias comunais. Na altura era o único meio de comunicação mais imediato, barato, fácil de manejar e de acesso directo às populações para fazer os seus próprios programas.²²

2.7. Características da programação

Em relação a programação, este veículo de informação chegava às aldeias com alguns aspectos básicos: a informação propriamente dita, mobilização e divertimento. Tinha aspecto educativo, com programas que incluíam temas específicos como a alfabetização, agricultura e saúde, sendo que cada tema era abordado entre 15 a 30 minutos pelo responsável da aldeia. Na parte cultural e recreativa, divulgava-se a música da região gravada na própria aldeia, contos tradicionais, coros e poesia.²³

Todos os programas eram realizados em português e língua local, sendo intercalados com temas musicais, das 3.55 horas às 20 horas, tempo correspondente aos hábitos de despertar e recolher dos camponeses às suas casas, mas também às exigências mínimas para uma boa programação sonora. O raio de alcance dos altifalantes era de 800 metros, em condições normais.²⁴

Para o projecto piloto, foram escolhidas algumas aldeias, de acordo com o levantamento sobre a situação política, social, económica e cultural das aldeias. Mtamba, em Cabo Delgado, com cerca de 3000 habitantes; 25 de Setembro, em Nampula, com mais de 500 habitantes; 3 de Fevereiro, em Gaza, com mais de 18 mil habitantes; 1º de Maio, em

²² Tempo nº 501, de 18/05/1980:18

²³ Tempo nº 501: de 18/05/1980: 19

²⁴ Idem.

Manica, com mais de 500 habitantes e Unango, em Niassa²⁵, com mais de 500 habitantes, foram as aldeias escolhidas²⁶.

Os centros funcionavam exactamente como agora funcionam as rádios comunitárias, pelo menos em termos de concepção, diferindo apenas na qualidade dos equipamentos utilizados. Nesta altura, devido as dificuldades económicas e conjunturais, decidiu-se pela via do sistema de altifalantes²⁷.

Antes do arranque, foram feitas pesquisas linguísticas sobre a modernização lexical das línguas nacionais. Estas pesquisas visavam o estudo de fenómenos, tendências e possibilidades de modernização lexical das línguas nacionais e testar a compreensão dos termos usados na Rádio Moçambique.

Os centros eram geridos de forma democrática, pois eram as comunidades que se envolviam na parte relativa à programação, através de pessoas escolhidas pelas próprias comunidades, como são os casos de enfermeiros, professores, e outros²⁸.

Uma das grandes dificuldades encontradas nesse período foi a questão de quadros. Apesar da sua simplicidade, o sistema de altifalantes requeria uma manutenção e programação diárias. Para isso era preciso formar operadores de som e programadores.

2.8. Fracasso do projecto

Até em 1984 existiam 46²⁹ Centros de Comunicação Social em funcionamento, 35 dos quais de escuta radiofónica e 6 centros de escuta colectiva.

²⁵ Em relação à Unango, deve realçar-se que para além deste projecto, o governo da Frelimo tinha projectado um ambicioso plano para o desenvolvimento daquela vila. Na sua visita presidencial em 1979, o presidente Samora Machel anunciou um plano de transformação daquela vila na capital da província de Niassa. Neste programa, o governo disponibilizava-se em apoios técnicos e alimentação. A política desenhada era de que trabalho deveria ser voluntário, já que na altura o governo não dispunha de dinheiro. Neste contexto, para a realização destas tarefas, a Frelimo deliberou que os marginais de outras províncias iriam ser recolhidos e levados para irem trabalhar no projecto de Unango. No mesmo âmbito, os criminosos, assassinos, comandos, PIDE's, desertores militares, seriam igualmente libertados e transformados em homens úteis. Este plano, Segundo Samora Machel, deveria ser cumprido em dez anos. In: Fazer do Niassa uma base sólida na construção do socialismo. Frelimo. Coleção 14, INLD, 1979

²⁶ Tempo nº 501, de 18/05/1980: 20

²⁷ Para Juarez da Maia, esta é a única diferença que se pode encontrar, para além, claro, do ambiente e dos momentos em que os dois projectos foram concebidos.

²⁸ Juarez da Maia, 21.04.04

²⁹ No entanto, Juarez da Maia diz que o ICS chegou a ter cerca de 96 centros espalhados por todo o país.

Apesar da grande implantação, o projecto não conseguiu seguir o percurso que estava a ter, devido a vários factores. Foi assim que a partir desta altura assistiu-se a uma progressiva estagnação do projecto. Um estudo levado a cabo pelo Instituto de Comunicação Social, em 1996, revelou que os 16 anos de guerra inviabilizaram o trabalho do ICS, com a destruição de infra-estruturas. A transformação do sistema económico também se reflectiu nesta área, pois a progressiva liberalização do mercado, com as mudanças do proteccionismo económico para a livre concorrência também afectou a capacidade financeira da instituição criada para coordenar este projecto³⁰. No referido estudo também se refere que a má gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais se incorporaram no rol dos outros problemas.

Um outro estudo, desta feita levado a cabo pelo Projecto de Desenvolvimento dos Media UNESCO/PNUD no âmbito de apoio ao estabelecimento de rádios comunitárias refere que a ausência de uma efectiva participação comunitária na gestão das estações em referência terá sido a principal causa do insucesso³¹. O estudo acrescenta ainda que o ex Gabinete de Comunicação Social, para além de efectuar a assistência técnica dos equipamentos e a formação técnica do pessoal, encarregava-se, ele próprio, de dirigir os operadores dessas rádios, atribuir-lhes os estímulos materiais, etc. Por conseguinte, deixavam de ser as comunidades as responsáveis pela gestão das iniciativas que se pretendiam comunitárias.

No entanto, esta tese é refutada por Juarez da Maia, um dos mentores do projecto. Segundo Maia a UNESCO pegou o processo de “boleia”, vinte anos depois:

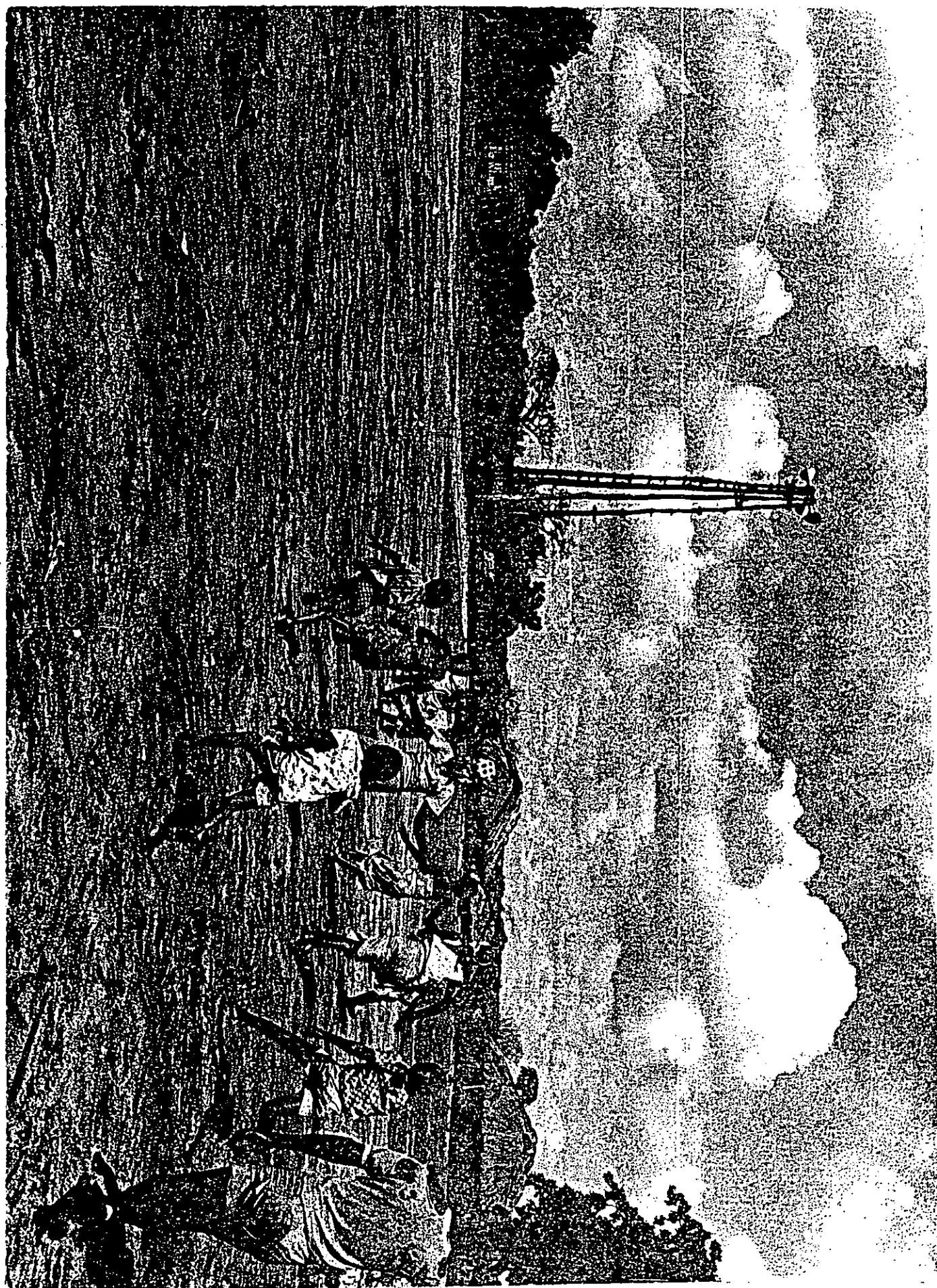
“Eles estão neste programa desde 1998 e acredito que não estão em condições de fazer uma avaliação concreta sobre os factos que estiveram por detrás da paragem do projecto. A programação esteve sempre do lado da comunidade. Neste longo período, foi feito um grande trabalho de integração das comunidades no processo, e quem viu sabe que tudo funcionou. Mesmo os cursos que efectuámos foram sempre realizados na base e em línguas locais. Grande parte da programação era a volta dos problemas da comunidade, como são os casos de doença, problemas conjugais, alfabetismo, etc. Aos

³⁰ ICS, 1996: 3-4

³¹ Ondas Comunitárias, 2001:10-11



Voluntários avaliando o impacto dos centros junto das
comunidades
fonte: ICS



Um centro de escrita coletiva montado a partir de 1979 nas aldeias comunitárias.
fonte: foto cedida gentilmente pelo ICS

*domingos havia um programa "voz do povo". Quem quisesse falava ao microfone sobre tudo aquilo que lhe apoquentava na comunidade bem como dava sugestões sobre como superar algumas dificuldades. Portanto, não vejo qualquer falta de participação comunitária, pelo contrário. Eu pessoalmente sinto isso quando vou às regiões onde havia estes centros. As pessoas ainda me reconhecem e me retribuem com palavras de apreço"*³².

Parte de algum centralismo que caracterizou este processo tinha razão de existir, pois na altura o país vivia uma guerra de desestabilização e devido às dificuldades que o país enfrentava, o governo tinha de manter o controle efectivo do processo. O projecto era pioneiro no país e tudo o que era feito era um desafio. Por isso, seria um risco enorme deixar o controle total dos projectos para as comunidades, que nesta altura ainda não tinham membros suficientes com conhecimentos tecnológicos, poder económico, isto para além da inexistência, ainda, da lei de imprensa no país.

Capítulo 3

A Lei de Imprensa e a proliferação dos Media em Moçambique

Depois de anos de uma informação caracterizada pelo centralismo e censura³³, por parte dos governos, desde o período colonial até a imprensa monopartidária que seguiu a independência, o país começou a assistir a uma nova conjuntura política e económica, principalmente depois das grandes decisões saídas do IV Congresso do Partido Frelimo em 1983.³⁴

A tentativa dos jornalistas pela criação de uma lei que defendesse a classe já vinha sendo feita, mas só a partir desta altura é que começou a ganhar consistência.

³² Juarez da Maia, 21.0404

³³ Machiana.2001: 15-21; Apesar de a censura não existir formalmente, essa estava evidente. Uma das políticas levadas a cabo pelo governo logo após a independência foi a nomeação de quadros de sua confiança para às direcções editoriais dos jornais e rádio, isto para além da obrigatoriedade de divulgação, na íntegra, dos discursos dos dirigentes da Frelimo, entre outras obrigações.

³⁴ Directivas Económicas e Sociais, 1983: 32. As grandes decisões estavam centradas concretamente na luta pela satisfação das necessidades fundamentais do povo em cada momento, de acordo com os níveis de desenvolvimento das forças produtivas, tomando a agricultura como a base e a indústria como factor dinamizador.

No III Conselho Coordenador do Ministério da Informação realizado em Maputo, entre os dias 11 e 14 de Abril de 1989, os jornalistas defenderam a necessidade urgente de criação de uma lei de imprensa, porque o quadro legal que actuava no país era impraticável³⁵ para a realidade vivida no momento.

A nova Constituição da República, aprovada em 1990, abriu portas a um pluralismo de intervenção e de acção em todas as áreas de actividade. Para além do lado político, a nova Constituição proporcionou mudanças profundas na área económica, social e ideológica do país.

A Lei de Imprensa foi resultado desta nova dinâmica, e a sua aprovação permitiu uma mudança radical no ambiente dos Media em Moçambique.

Considerado como um dos países mais pobres do planeta, com uma das baixas rendas por habitante e com um tecido social seriamente marcado na sequência do conflito armado, Moçambique é hoje um dos poucos países africanos que, tendo alcançado a independência, rapidamente se tornou num verdadeiro modelo de democratização, incluindo na área de liberdade de expressão e de imprensa.

3.1. A Emergência de rádios comunitárias

Em finais de 1990, com a nova Constituição e a consequente Lei de Imprensa, abriram-se portas para o surgimento em massa de novos meios de comunicação social do chamado sector independente. E uma das grandes notas foi o surgimento de rádios com envolvimento comunitário, uma espécie de continuação dos antigos centros de comunicação social criados após a independência, mas agora com uma outra capacidade, qualidade e com objectivos mais alargados.

Em defesa do património nacional e dos jornalistas moçambicanos, a Lei 18/91, no seu capítulo 2, artigo 6 defende que só podem ser proprietários dos órgãos de informação e das empresas jornalísticas as instituições e associações moçambicanos residentes no país

³⁵ A Lei, Decreto n. 27495, de 27 de Janeiro de 1937, foi um quadro legal que havia sido institucionalizado em Moçambique os princípios de defesa do Estado Novo do regime colonial. Com a conquistada independência, os órgãos de informação existentes defendiam o direito a informação, a denúncia de corrupção e de outros crimes contra o interesse público.

e que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos cívicos e políticos³⁶. Ainda no mesmo capítulo, número 8, defende que “com o fim de garantir o direito dos cidadãos à informação, o Estado observará uma política anti-monopolista, evitando concentrações dos órgãos de informação”.³⁷

Foi por estes motivos que as instituições que apoiam a área foram de certa forma obrigados a usar o associativismo como forma de legitimar as rádios comunitárias, facto que não acontece com as rádios ligados ao ICS, que são de gestão e propriedade estatais, mas com orientação comunitária.

No entanto, as primeiras emissoras que surgiram logo após a entrada da nova lei não observaram os apelos do governo e as necessidades do país³⁸; pois quase todas tinham um cariz comercial, com o exclusivo objectivo de atacar um mercado mais rentável, nesse caso o urbano, que oferecia condições para um retorno dos investimentos feitos e a acumulação de lucros. As primeiras emissoras privadas que surgiram, sobretudo em Maputo, após a assinatura dos Acordos de Paz, foram fixadas basicamente nas grandes cidades, e de uma forma geral estas emissoras tinham compromisso com grupos de poder político, económico e religioso³⁹.

Até esta altura, a RM era o único órgão de informação que tinha uma implantação efectiva em todas as capitais provinciais, mas continuava a não ser abrangente e muito menos conseguia observar as características de cada região⁴⁰.

Para além da rádio, no país circulavam jornais e revistas. Mas é largamente sabido que os índices de alfabetismo no país são ainda baixos, e isto limita sobremaneira o acesso à informação escrita por parte de muitos moçambicanos. Para além deste facto, e devido as condições económicas, que impedem a criação de condições técnicas para a existência de uma comunicação social que possa atingir a maior parte dos cidadãos, os meios de comunicação de dimensão nacional, como a TVM e a RM, tem alcance meramente urbano num país onde o grosso da população vive nas zonas rurais⁴¹.

³⁶ Lei de imprensa n° 18/91

³⁷ Idem,

³⁸ Um dos maiores apelos era de que os novos órgãos de informação se instalassem em zonas onde a cobertura da RM fosse inexistente e onde não houvessem opções de escolha para as populações.

³⁹ Adam 1997: 4

⁴⁰ Para além das emissões cingirem-se apenas nas capitais provinciais, havia situações em que a questão das línguas locais não era observada atenciosamente.

⁴¹ Tempo n° 951, 1/1/1989

Foi assim que se começou a aventar a necessidade de reactivar os centros de comunicação social nas zonas rurais, mas em moldes e características diferentes. Aliás, o primeiro sinal nesse sentido havia sido dado em 1988, aquando da visita do director-geral da UNESCO, Frederico Mayor ao país. Na ocasião, foi assinado um memorando de entendimento com o Ministério da Informação na sequência do qual se elaborou um plano director para a reabilitação dos meios de comunicação social.⁴²

3.2. O ICS e a igreja católica como pioneiros

A procura de modelos comunicacionais em que o diálogo seja possível, através de tecnologia ligeira e facilmente utilizável por todos, sem necessidade de recorrer a especialistas parece indicar uma nova era no campo da produção cultural comunitário⁴³.

A emergência de rádios comunitárias nas diferentes partes do mundo esteve directamente ligada aos movimentos de base usando a rádio como ferramenta para atingir os seus círculos - a comunidade. É assim que em Moçambique, desde 1995, o ICS, órgão estatal, e a igreja católica iniciaram rádios com orientação comunitária. De forma crescente, estações independentes, baseadas em associações cívicas, começaram a surgir.⁴⁴

Quadro 1: *Rádios Comunitárias do ICS*

Nome da Rádio Comunitária	Província	Início do funcionamento	Frequência	Trabalhadores
Moamba	Maputo	7 de Abril de 1999	FM-	10
Xai-Xai	Gaza	27 de Dezembro 1995	AM-774KHz	14
Sussundenga	Manica	Março de 1999	FM	6
Ulóngue	Tete	1989	FM	7
Mutarara	Tete	1999	FM	9
Bawa	Tete	Mai de 2001	FM	3
Licungo	Zambézia	Julho de 1997	FM	4
Alto Molócue	Zambézia	Dezembro de 2000	FM	5

Fonte: *Directório das Rádios Comunitárias, 2001: 7*

⁴² Tempo n° 1062, 17.2.1991 Este plano, para além da reabilitação dos centros existentes, previa a instalação de outros, facto que viria a acontecer a partir de 1996-7

⁴³ Rodrigues, Adriano: 56/7-CEA

As rádios comunitárias instaladas pelo Instituto de Comunicação Social, diferentemente das criadas logo após a independência⁴⁵, na sua maioria surgem com objectivo de apoiar as estruturas locais nas actividades de reassentamento da população que se havia refugiado e deslocado para os países vizinhos e outros pontos do interior do país durante os 16 anos que durou o conflito armado entre a Renamo e o governo da Frelimo,⁴⁶ para além do apoio aos programas de informação e educação. Estes objectivos, aliados aos religiosos, eram também defendidos pela igreja católica, uma das instituições pioneiras, a par do ICS, na criação de rádios comunitárias logo após a aprovação da Lei de Imprensa em 1991. Aliás, foi no âmbito do apoio às comunidades rurais nas actividades de desenvolvimento sócio-económico, cultural e político que o Instituto de Comunicação Social e o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através do extinto Instituto de Desenvolvimento Rural (INDER), desenvolveram um projecto de instalação de rádios e televisões rurais.⁴⁷

Quadro 2: Rádios e Televisões Rurais (RTVR)

Nome da Rádio e Televisão	Província	Distrito
RRTVR de Vilanculos	Inhambane	Vilanculos
TVR de Chimoio	Manica	Chimoio
RTVR de Marromeu	Sofala	Marromeu
RTVR de Gurúe	Zambézia	Gurúe
RTVR de Namialo	Nampula	Namialo
RTVR de Chiúre	Cabo Delgado	Chiúre
RTVR de Mandimba	Niassa	Mandimba

Fonte: *Directório das Rádios comunitárias, 2001:76*

A instalação das emissoras comunitárias obedeceu a uma auscultação popular, tendo culminado com a escolha dos locais.

Todas as rádios e televisões rurais são contentorizadas e utilizam equipamento do tipo digital. Relativamente ao sistema de manutenção, as emissoras beneficiam

⁴⁴ Ondas Comunitárias, 2001:3

⁴⁵ O sistema de informação adoptado pela Frelimo logo após a independência nas aldeias comunais visava, para além de outros objectivos, o controle das populações e dos possíveis reaccionários, a divulgação dos ideais do partido, os programas locais de desenvolvimento.

⁴⁶ Directório das Rádios Comunitárias, 2001:72

⁴⁷ Idem, 2001:76



O edifício (um contentor) onde funciona a rádio e televisão
Comunitária de Mandimba
fonte: foto tirada pelo autor no terreno

periodicamente de manutenção preventiva e correctiva de acordo com as normas técnicas, e para responder aos problemas de instalação e reparação de avarias, o ICS estabeleceu acordos de parceria com a Rádio Moçambique (RM) e a Televisão de Moçambique (TVM)⁴⁸.

3.3. O arranque do Projecto de Desenvolvimento dos Media UNESCO/PNUD

Em Setembro de 1998, ao abrigo de um acordo estabelecido com o governo, a UNESCO e o PNUD desenvolveram um projecto de apoio ao desenvolvimento dos media no país. Para além do fortalecimento da democracia e boa governação através da melhoria dos Media já existentes, o acordo contemplou o financiamento, pela UNESCO, a instalação de 10 rádios comunitárias no país⁴⁹. Para a implementação desta componente, o Projecto Media da UNESCO adoptou uma estratégia através da qual ficou estabelecida uma fase piloto ou Onda 1, basicamente de apoio à criação de três estações de rádio comunitária, nas regiões norte, centro e sul do país, representadas pelos distritos de Cuamba (Niassa), Chimoio (Manica) e Homoine (Inhambane)⁵⁰. A segunda fase ou Onda 2 viria a arrancar em 2000, desta vez através da publicação de um anúncio público convidando as organizações cívicas nacionais e com orientação comunitária a submeterem candidaturas para apoio ao estabelecimento de rádios comunitárias.

⁴⁸ Dulce Layton, 13.02.2004

⁴⁹ Ondas Comunitárias, 2001:67

⁵⁰ Idem, 2001:16

Capítulo 4: Rádios Comunitárias de Mandimba e Cuamba

4.1. Cuamba: contextualização geográfica e características gerais

O Distrito de Cuamba situa-se na zona sul da província de Niassa. Possui uma superfície de 5.121km², ocupando o 10º lugar em superfície e segundo em população ao nível da província ⁵¹. Actualmente o distrito é limitado a norte pelo rio Lúrio, que o separa do posto administrativo de Mutuali, província de Nampula; a oeste pelo distrito de Mecanhelas e a noroeste pelo distrito de Mandimba. Possui ainda três postos administrativos: Cuamba-sede, Etatara e Lúrio. O posto administrativo de Cuamba subdivide-se em dez bairros: Cuamba-cidade, que agrupa os bairros 1 e 2; Mecupa, Adine, San, M'pacura, Rimbane, Teterane, Matias, Mutora, CFM, N'thatu, Mangasse, Maganga, Nacuali, Mkhwapa, Chilico e Nacaca ⁵².

Até ao ano de 1974, Cuamba era conselho ou circunscrição de Amaramba e incorporava também os territórios do actual distrito de Metarica, com uma superfície total de 8.610km². A sede da circunscrição era Nova Freixo, sob a portaria 3210 de 24 de Novembro de 1937, e esta foi elevada à categoria de cidade pela portaria 793/71, de 30 de Setembro⁵³.

Embora actualmente seja considerada a capital económica da província de Niassa, Cuamba é de alguma forma uma "ilha" isolada do resto da província, e do país em geral. Dado o estado em que se encontram as estradas⁵⁴, o comboio de passageiros e carga de e para Nampula tornou-se no principal meio de transporte⁵⁵. A ligação com a capital provincial é relativamente mais complicada, sobretudo na época chuvosa, altura em que as estradas se encontram praticamente intransitáveis. A pouco menos de cinco meses⁵⁶ começou uma ligação aérea entre Cuamba-Nampula, Quelimane, Maputo.

⁵¹ Watata. 1996:6

⁵² Fonte: Município deCuamba

⁵³ Watata. 1996, 6

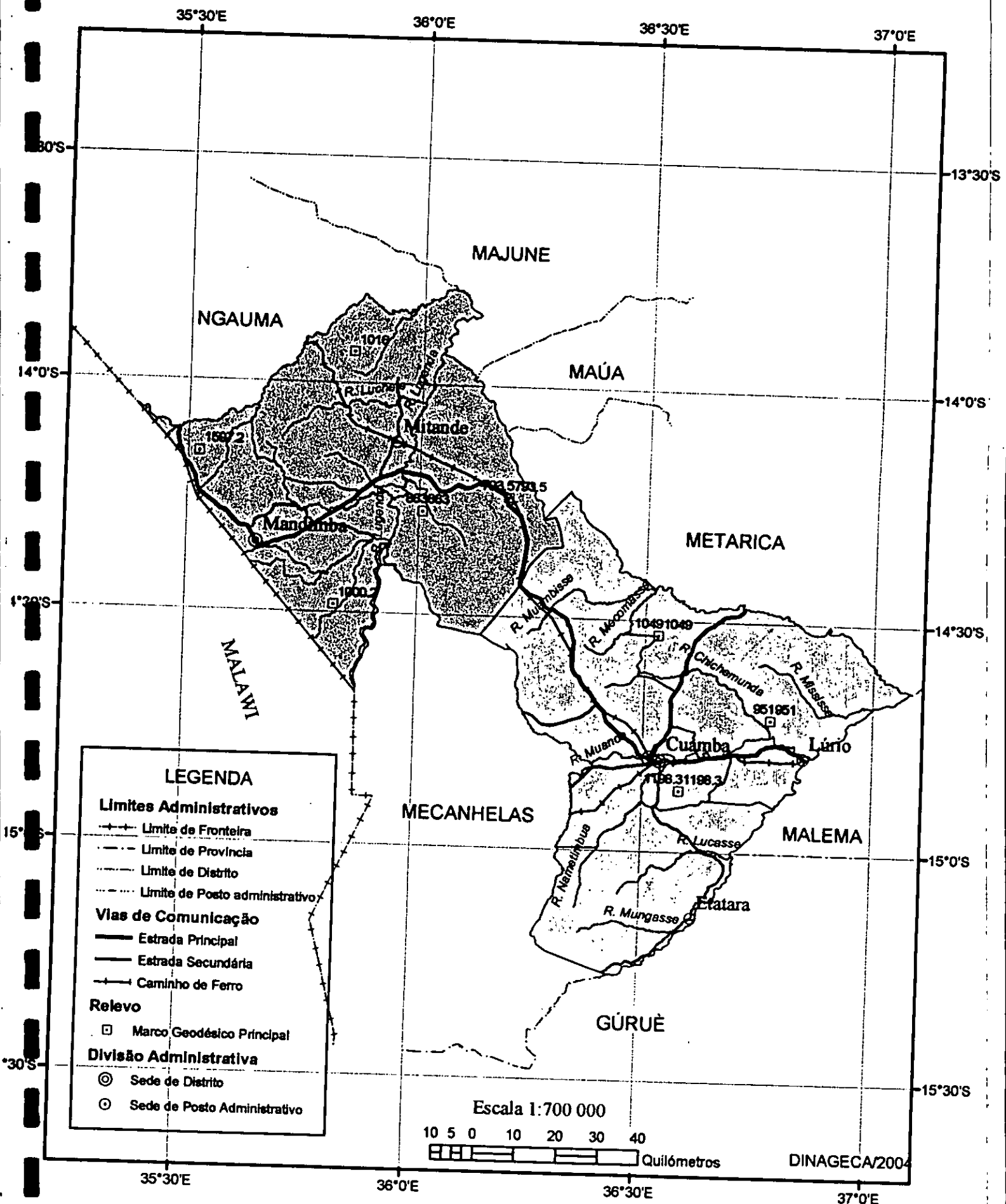
⁵⁴ É uma estrada de terra batida

⁵⁵ Refira-se que Cuamba faz parte de um dos três grandes corredores do país, o de Nacala. É um dos entrepostos importantes na ligação entre Nacala e Malawi.

⁵⁶ Contando a partir de Novembro de2003

PROVÍNCIA DE NIASA

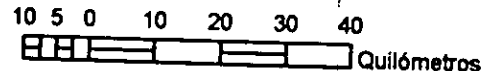
Distritos de Cuamba e Mandimba



LEGENDA

- Limites Administrativos**
- +--- Limite de Fronteira
 - - - - - Limite de Provincia
 - --- Limite de Distrito
 - · - · - Limite de Posto administrativo
- Vias de Comunicação**
- — — Estrada Principal
 - — — Estrada Secundária
 - + — Caminho de Ferro
- Relevo**
- Marco Geodésico Principal
- Divisão Administrativa**
- ⊙ Sede de Distrito
 - Sede de Posto Administrativo

Escala 1:700 000



DINAGECA/2004

Apesar de Cuamba possuir o maior parque comercial e hoteleiro da província⁵⁷, pelo facto de pertencer ao corredor de Nacala, a sua população, estimada em 127 mil habitantes, segundo o censo de 1997⁵⁸, é predominantemente camponesa, sendo o comércio informal a sua segunda actividade económica mais importante.

Em termos de educação, o distrito é relativamente privilegiado: possui escolas desde o nível primário ao superior.⁵⁹

Quadro n°. *Estabelecimentos de ensino e seus níveis de leccionação*

Escolas	Número
EP1	115
EP2	5
ESG1	1
ESG2	1
Superior	1
Total	123

Fonte: *Direcção distrital de educação de Cuamba*

Na área de cuidados sanitários, existe na cidade um Hospital Rural, um Centro e doze postos de Saúde.⁶⁰

Entretanto, um dos maiores problemas que Cuamba tem enfrentando tem haver com o acesso à informação.

As emissões da Rádio Moçambique sintonizam-se com imensas dificuldades, por um lado devido à fraca capacidade do emissor provincial de Niassa. No período nocturno, com algumas dificuldades, ainda é possível escutar a RM, através dos emissores de Nampula e Zambézia. Sendo assim, para além da emissora comunitária local, as rádios mais ouvidas pela população local são as estrangeiras, nomeadamente as malawianas e tanzanianas.⁶¹

⁵⁷ O maior e melhor hotel da província, "Vision 2000" está localizado em Cuamba

⁵⁸ INE: Projecções anuais da população por Distritos, 1997-2010; O mesmo Censo estima para o ano de 2004 um população de cerca de 178.632 hab., sendo 87.871 homens e 90.761 mulheres

⁵⁹ É na capital distrital que funciona a Faculdade de Agricultura da Universidade Católica de Moçambique

⁶⁰ Fonte: Direcção Distrital de Saúde de Cuamba

⁶¹ Alberto Namapita, 09.2.2004

Na cidade não se produz qualquer jornal público. Os editados em Maputo e Lichinga⁶² chegam em pequenas quantidades e com dias de atraso, devido aos problemas de ligação que já foram referidos. Teodósio Watata, Presidente do Município de Cuamba, era um dos inconformados com a situação de falta de meios de informação no distrito:

...Uma das acções que idealizei logo que assumi a liderança do Município (1999), seria a criação de condições para a recepção do sinal da RM através de Lichinga ou a instalação de uma rádio local. É que era para mim inconcebível que um distrito como Cuamba continuasse alheio ao desenvolvimento das técnicas de informação e de comunicação⁶³.

Este foi o motivo pelo qual as estruturas locais intensificaram as suas acções no sentido de mudar o cenário do distrito assim que tomaram conhecimento da existência do projecto de construção de uma rádio comunitária no distrito, dada a importância da informação para no desenvolvimento.

4.2. O Processo de instalação da Rádio Comunitária de Cuamba

A ideia de instalar uma rádio em Cuamba vem da época colonial⁶⁴, mas somente em 1998 é que o sonho foi reactivado, na sequência de contactos estabelecidos por representantes do Projecto Media UNESCO. Foi neste ano que dois representantes deste projecto escalarão pela primeira vez a cidade de Cuamba para iniciar com o trabalho de mobilização social visando estabelecer uma rádio comunitária no município.⁶⁵

A comunidade local rapidamente se organizou para responder às exigências do projecto, dada a ansiedade que havia se instalado. Este entusiasmo justificava-se pelo facto do distrito, apesar das suas potencialidades, continuar a caminhar abaixo das suas expectativas, frustração que o presidente do Município não escondeu:

⁶² Em Lichinga são editados os jornais Faisca e Amanhecer

⁶³ Teodósio Watata: 8.02.04

⁶⁴ Ondas Comunitárias, 32:2001. Segundo esta obra, houve inclusivamente um edifício que foi construído na cidade com esse propósito, mas refere que a luta de libertação de Moçambique fez gorar as expectativas.

“Era difícil perceber como é que um distrito como o nosso tenha ficado tanto tempo sem uma rádio, quando o distrito vizinho, Mandimba, sem grande projecção, em termos económicos, dispunha de uma estação radiofónica e de televisão”⁶⁶.

Apesar do entusiasmo que se gerou, a verdade é que o longo período de duração, desde o processo de estudo, montagem e funcionamento, levou muita gente a desacreditar o projecto, facto que levou à sua dispersão.

O período que levou, do estudo de viabilidade, constituição da associação até à instalação da RCC foi caracterizado por vários conflitos internos pelo poder e pelo pouco dinheiro que havia para salários dos supervisores directos. É que neste período de instalação, o Projecto media UNESCO/PNUD estabeleceu subsídios apenas para o coordenador, mobilizador e a administrativa. Quando os associados se aperceberam de que no seio do grupo alguns saíam beneficiados, em termos monetários, começou a luta pelas posições em que o projecto contemplava um subsídio⁶⁷.

Miqueias Sigaúque, que na altura da constituição da associação havia sido escolhido como presidente do comité instalador da rádio comunitária, denunciou aquilo que considerou de um processo anti-democrático. Sigaúque revelou, por exemplo, que a comissão encarregue de elaborar os estatutos não se dignou a mostrar aos restantes colegas, levando imediatamente para a sua oficialização em Lichinga, pela mão de António Correia, então secretário do comité instalador,⁶⁸ na tentativa de o colocar de fora. Na sequência do agravamento dos problemas internos em Cuamba, o Projecto Media UNESCO/PNUD decidiu intervir, integrando no comité local de gestão representantes de algumas ONG's que operam em Cuamba⁶⁹. Foi assim que em Junho de 2001, com muitas dificuldades, mas com vontade acima de tudo arrancaram as emissões da RCC.

Para além das questões internas, concretamente de luta pelo poder e pelo dinheiro, a demora no arranque das emissões deveu-se também com a chegada tardia do equipamento.⁷⁰

⁶⁵ Directório das Rádios Comunitárias, 2001:37

⁶⁶ Teodósio Watata, 8.02.2004

⁶⁷ Miqueias Francisco Sigaúque, 9.02.2004

⁶⁸ Ondas Comunitárias, 2001:34

⁶⁹ Abubacar Bacar, 22.01.2004

⁷⁰ A ideia inicial era que as emissões arrancassem em 1999.



Novos estúdios de R2
fonte: fotos cedidas gentilmente pelo Projeto UNESCO

Apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de criar um ambiente são, dentro da rádio continuaram a verificar-se atritos e interesses distintos.⁷¹

Passados quatro anos após o arranque das emissões a rádio comunitária de Cuamba é já uma realidade, tal como refere Alfredo Napatiwa, residente do Município:

“Agora, o rádio é a minha segunda mulher. Assim que acordo, geralmente por volta das 4.30 horas, a primeira coisa que faço é sintonizar o rádio. Até já me esqueci que há quatro anos só ouvia rádios de Nampula e Zambézia, com muitas dificuldades e sempre com pilhas bem novas”⁷².

4.3. Mandimba: contextualização geográfica e características gerais

Enquanto isso, o distrito de Mandimba localiza-se à sudoeste da província, com uma superfície total estimada em 4.376 km². Mandimba faz fronteira com os distritos de Ngaúma, Maúá, Metarica, Mecanhelas, respectivamente a noroeste, nordeste, sudeste e sul. A sudoeste faz fronteira com o Malawi.⁷³

A sua população está estimada em cerca de 75.104 habitantes⁷⁴. O distrito possui actualmente dois postos administrativos, nomeadamente Mitande e Mandimba.

Tal como a maioria da população moçambicana, os habitantes do distrito de Mandimba tem na agricultura a sua principal fonte de sustento, seguindo-se a pecuária, caça, pesca e fauna bravia. Devido a sua localização geográfica⁷⁵, grande parte da população divide-se entre a agricultura e o comércio informal. Esta última actividade é desempenhada tanto por homens como por mulheres, com mais destaque para os jovens dos 15 aos 30 anos.⁷⁶

O mercado local demonstra claramente a forte ligação que os residentes de Mandimba tem em relação ao Malawi. Em grande medida é o kwacha⁷⁷ que mais funciona naquele

⁷¹ Andrade Ferreira, 8,02.2004. o entrevistado refere casos de intrigas, atitudes de tribalismo, utilização indevida de fundos, etc., o que levava à constantes reuniões, troca de gestores, abandono de alguns membros da associação, etc.

⁷² Alfredo Napatiwa, 09.02.04

⁷³ Perfil do desenvolvimento distrital, ACNUR/PNUD

⁷⁴ Perfis de Desenvolvimento Distrital, ACNUR/PNUD, 1996

⁷⁵ Principalmente pelo facto de fazer fronteira com o Malawi

⁷⁶ Ferreira Mahumana, 11,02.04

⁷⁷ Moeda malawiana

distrito quando se trata de transações comerciais. Aliás, mesmo os produtos comercializados naquele distrito são todos provenientes do Malawi. Esta situação acabou por influenciar o mercado de Lichinga que, sem muitas saídas, encontrou no mercado malawiano a alternativa para as suas necessidades imediatas.

Ainda devido a sua localização, a sede distrital tornou-se num centro de compra e venda da moeda.

Uma das grandes dificuldades que o distrito enfrenta desde há muitos anos é a situação das vias de acesso. Tanto as vias internas como as que fazem ligação com o resto da província estão obsoletas. Não existem estradas asfaltadas em Mandimba. Os 226 km de estradas do distrito são todos de terra batida. Por isso é que apesar de a distância da sede distrital para Cuamba e para Lichinga ser de 150 km para cada, a verdade é que o tempo de percurso acaba por ser bem mais longo do que era de desejar.⁷⁸

Em relação ao acesso a informação, e de acordo com os dados do PNUD, 40% dos agregações tem acesso às emissões da Rádio Moçambique, enquanto que 30% captam as rádios malawianas e 30% a sul-africana. Quatro dos 20% não têm acesso às emissões radiofónicas.⁷⁹ Mas informações colhidas no terreno indicam que antes da instalação da rádio e televisão comunitária local, a maioria da população sintonizava mais as emissoras malawianas, devido aos laços que foram criados e consolidados ao longo do tempo. A quase inacessibilidade do sinal da RM, através do emissor provincial de Niassa fez com que a população daquele distrito passasse a acompanhar mais as informações difundidas pelas emissoras do Malawi.

Quanto à saúde, o distrito possui um centro, localizado na sede distrital, e sete postos de saúde, repartidos entre os dois postos administrativos e algumas localidades.

Na educação, o distrito conta apenas com uma escola secundária e uma do EP2, que se localizam ambas no posto administrativo de Mitande, e 32 escolas primárias espalhadas um pouco por todo o distrito.⁸⁰

⁷⁸ Esta situação agudiza-se mais no período chuvoso, altura em que as referidas estradas apresentam-se praticamente inacessíveis, devido principalmente

⁷⁹ Perfis de Desenvolvimento distrital, ACNUR-PNUD, 1996

⁸⁰ Direcções da saúde e educação do distrito

4.4. Processo de instalação da RTCM

Já em Mandimba, o processo foi distinto, se compararmos com o de Cuamba. Devido a sua localização geográfica,⁸¹ Mandimba foi um dos distritos contemplados pelo projecto inicial do ICS que, como referimos, surgiu com o objectivo de apoiar as estruturas locais nas actividades de reassentamento da população regressada, que se havia refugiado e deslocado para os países vizinhos. Aliás, a impressão com que se fica é de que os outros locais escolhidos pelo ICS no período inicial do projecto tiveram em conta em grande medida este pressuposto, o da sua localização geográfica.

Portanto, segundo Ferreira Mahumana, administrador do distrito, no seu gabinete não existem dados sobre qualquer estudo e muito menos auscultação das populações para a instalação da rádio comunitária:

*“Na altura em que a Rádio e televisão Comunitária de Mandimba entrou em funcionamento eu não era administrador de Mandimba, mas tenho informações segundo as quais ela surgiu de uma decisão central”.*⁸²

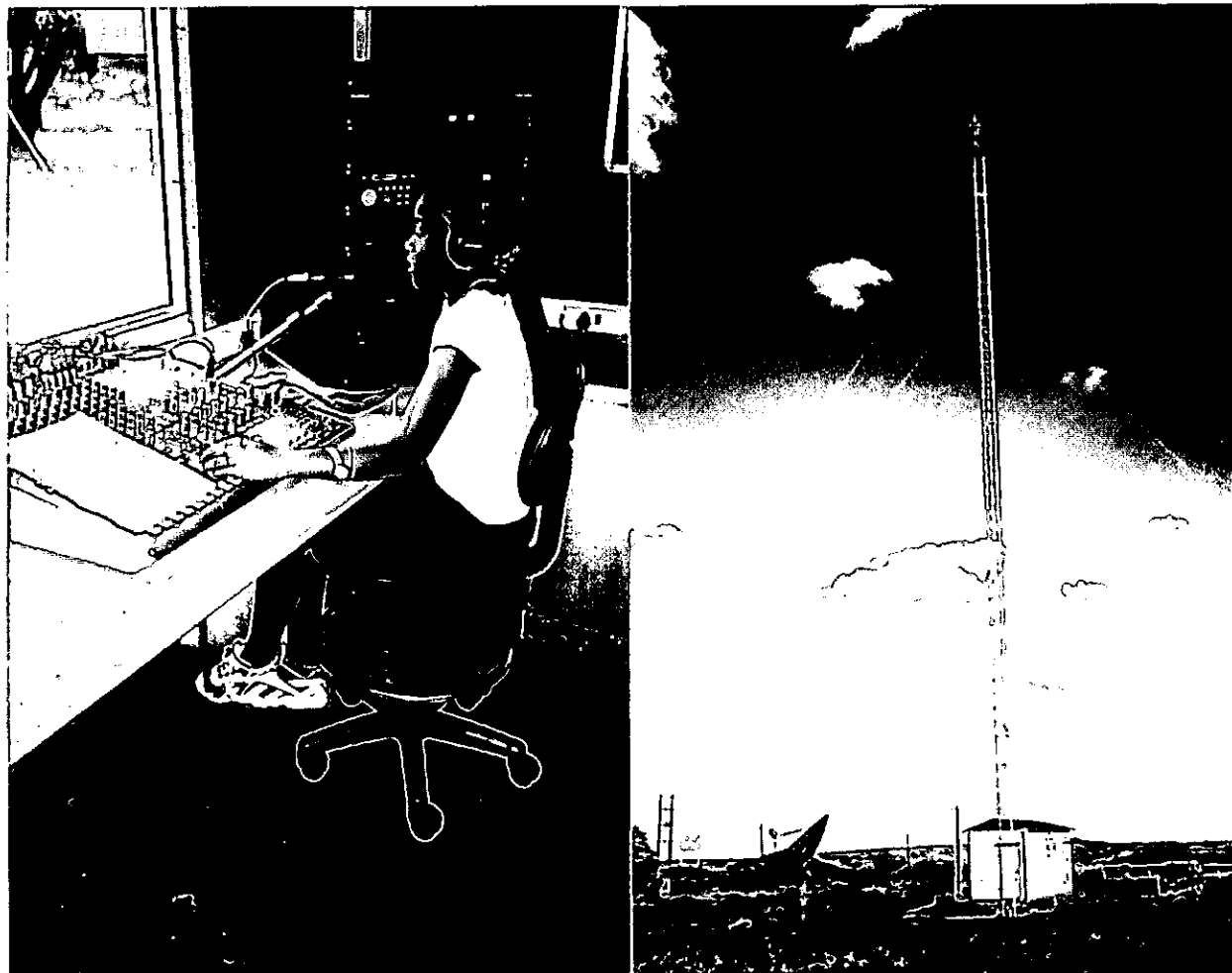
O que faz de Mandimba um local privilegiado não é de certeza o seu potencial económico, mas sim a sua localização geográfica. O facto de Mandimba fazer fronteira com o Malawi e ao mesmo tempo ser o nó de ligação entre as duas maiores cidades da província de Niassa, Lichinga e Cuamba,⁸³ respectivamente, fazem de Mandimba o terceiro distrito mais importante da província.

É por este e outros motivos que é (pelo menos até agora) o distrito mais privilegiado em relação a Cuamba, principalmente no que toca a investimentos de informação e comunicação. Em algumas circunstâncias chega a suplantar à capital provincial,

⁸¹ Mandimba faz fronteira com o Malawi, país que acolheu milhares de moçambicanos que para lá haviam se refugiado durante o período da guerra civil

⁸² Ferreira Mahumana. 13.2.2004

⁸³ Mandimba está a 150km de Lichinga e o mesmo de Cuamba. Portanto, quem sair de Lichinga de carro terá de fazer impreterivelmente uma escala em Mandimba, o mesmo acontece com os que vem de Cuamba.



uma locutora de R e de Mandimba em plena atividade e
uma torre que expande o sinal
fonte: fotos tiradas pelo autor no terreno

Lichinga⁸⁴. É devido a estas condições locais que o distrito consegue “aliciar” investimentos.

Foi precisamente o Projecto de Rede Rural de Rádio e Televisão (RRRTV), levado a cabo à partir de 1998 pelo Ministério da Agricultura, através do Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (INDER), em parceria com o INCM, ICS, TVM, RM que Mandimba, tal como as outras províncias do país⁸⁵, teve o privilégio de ser contemplado com o projecto de instalação de um centro emissor de rádio e televisão⁸⁶.

Esta parceria visava essencialmente apoiar as estruturas e comunidades locais nas actividades de desenvolvimento sócio-económico, cultural e político⁸⁷.

Capítulo 5: Avaliação da participação comunitária na gestão das rádios de Cuamba e Mandimba

Para compreendermos melhor o processo de desenvolvimento comunitário, para o nosso caso na vertente de rádio, é fundamental conhecer e analisar algumas das várias formas de abordagens que este conceito de comunitário tem sido objecto. No mesmo âmbito, incluiremos algumas definições sobre participação comunitária. Esta curta abordagem permitir-nos-á avaliar com objectividade o nosso tema em análise, fazendo uma comparação dos modelos seguidos no nosso país, com aquilo que muitos defendem e definem como rádio comunitária e participação comunitária, sem nunca nos esquecermos das particularidades locais, que muitas vezes podem condicionar o desenvolvimento de qualquer acção. No mesmo âmbito, faremos uma abordagem sobre as características da programação, a linguagem comunicativa no meio rural e a viabilidade ou não da sustentabilidade local das rádios comunitárias sem o apoio dos actuais parceiros.

⁸⁴ Mandimba consome há cerca de cinco anos energia de Cahora Bassa, enquanto que Lichinga continua a ser alimentada por grupo geradores que, não raras vezes, tem posto a cidade às escuras, devido ao seu estado obsoleto.

⁸⁵ Com excepção de Maputo, que em termos de acesso a informação já estava beneficiado

⁸⁶ INDER, Projecto de Rede Rural de Rádio e Televisão, 1998

5.1. Características das rádios comunitárias

Depois de analisar algumas definições, cujo teor não é muito distinto, destacamos a de Ferrinho⁸⁸, que considera a comunidade como uma pluralidade de pessoas e grupos com uma cultura comum que lhes dá o forte sentimento de pertencerem a um sistema sócio-cultural bem definido, perfeitamente individualizado e geograficamente localizado onde os interesses colectivos se identificam numa maneira geral com os interesses individuais dos seus membros.

Por seu turno, a participação comunitária significa tanto da parte dos governos como da comunidade a vontade de aceitar algumas responsabilidades e actividades; onde o valor da contribuição de cada grupo é avaliado e implementado e que a inclusão de representantes comunitários como sócios (parceiros) na tomada de decisões é o que faz da participação comunitária um sucesso. Os factores chave no processo de participação comunitária são a motivação, liderança comunitária, o enfoque de aprendizagem e recursos.⁸⁹ Por outro lado, a participação comunitária é um processo segundo o qual os membros de uma determinada comunidade participam de forma activa e organizada na identificação e análise dos seus problemas, busca de soluções alternativas, mobilização de recursos e realização das intervenções de desenvolvimento.⁹⁰

O importante neste processo é irmos ao encontro dos factores que demonstram a importância de uma rádio comunitária em países em vias de desenvolvimento, como é o caso de Moçambique. A regionalização cada vez maior da rádio, em termos de conteúdo, é uma das formas de impedir a destruição dos valores rurais e a sua descaracterização cultural⁹¹.

Entretanto, na perspectiva do Projecto de desenvolvimento dos Media em Moçambique, que opera no país ao abrigo de um acordo entre o governo de Moçambique e o Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a Rádio Comunitária é aquela que é da comunidade, feita pela comunidade e para a comunidade, definindo-se a

⁸⁷ Directório das Rádios Comunitárias, 2001: 76

⁸⁸ Ferrinho. 1974:19

⁸⁹ Ramos & Román. 1989: 105

⁹⁰ Valá. Os imperativos da participação comunitária no desenvolvimento rural. Artigo publicado no jornal Domingo, 11.01.1998: 18

comunidade como um grupo geograficamente baseado e/ou um grupo social ou sector público que tem interesses comuns ou específicos⁹².

Actualmente, a RCC funciona de acordo com a política definida em 1999, que preconiza essencialmente o envolvimento das comunidades na direcção da rádio, ficando o Projecto de desenvolvimento dos Media PNUD/UNESCO com o papel de facilitador, guião do processo.

Para além de actualmente estarem integradas nos diversos níveis de direcção, em Cuamba as comunidades também participam activamente na definição do perfil e formato dos programas a serem difundidos, ultrapassados parcialmente os problemas de luta pelo poder⁹³. Esta acção reflecte-se nas acções de auscultação e inquéritos que têm sido levados a cabo com alguma regularidade. Nota-se uma integração progressiva de voluntários na elaboração dos diversos programas difundidos, facto que permite a sua identificação com os anseios das comunidades.

Para Luís Nsele⁹⁴, vice-coordenador da RCC, a programação da RCC reflecte muito as necessidades do município, pois têm sido levado a cabo um constante trabalho de melhoramento. Esta acção é motivada pela constante pressão que a rádio é objecto.

Laura da Costa, administrativa da RCC diz que a responsabilidade da rádio é tal que semanalmente são obrigados a fazer reflexões sobre o funcionamento, a qualidade dos programas, etc:

“Temos uma audiência de cerca de 99%. Então é só avaliar o que é que isso significa. Para além da cidade de Cuamba, nós conseguimos atingir outros postos administrativos, pois apesar do raio de alcance ser de 75km, temos informações que a nossa rádio é ouvida a uma distância de cerca de 100km. Portanto, nós temos a missão de avaliar isso, pois o impacto da rádio nas comunidades é forte.”⁹⁵

Relativamente RTCM, a avaliação no local permitiu perceber que o processo da sua instalação e funcionamento, em termos de envolvimento comunitário, é de alguma forma

⁹¹ Caparelli. 1986: 85

⁹² Ondas Comunitárias, 2001: 12

⁹³ Actualmente, o maior problema reside nos voluntários, que reclamam maior apoio por parte da UNESCO, já que estes não são contemplados com qualquer subsídio, a não ser alguns incentivos mais propriamente de funcionamento.

⁹⁴ Luís Nsele, 8.2.2004

distinto, se compararmos com o de Cuamba, mas em termos de definição, os ideais do ICS não se diferem do projecto Media da UNESCO, ou seja, também se designa por rádio comunitária uma emissora com duas componentes, nomeadamente: a programação e gestão com a participação da comunidade, sem fins lucrativos, devendo contudo assegurar a sua sustentabilidade.

No caso particular da RTCM, sob gestão do ICS, ela funciona sob uma gestão centralizada, através do Delegado Provincial do ICS sediado em Lichinga. Este controla todo o processo, desde a contratação do pessoal, funcionamento, manutenção do centro, etc., cabendo aos funcionários locais à responsabilidade de pequenas questões pontuais. Mesmo nas outras questões ligadas ao próprio funcionamento, as comunidades pouco tem contribuído. Apesar de alguns programas serem idealizados na base do contacto com as populações, o espaço de antena não permite que este trabalho esteja mais vezes no ar⁹⁶.

No entanto, o documento sobre estratégias para o Desenvolvimento das Rádios Comunitárias em Moçambique define a rádio comunitária como um serviço de radiodifusão sem fins lucrativos, gerido com a participação da comunidade; responde às necessidades da comunidade, serve e contribui para o seu desenvolvimento de uma maneira progressista, promovendo a mudança social, a democratização da comunicação através da participação da comunidade⁹⁷.

No âmbito do acordo estabelecido entre o INDER e ICS, coube ao último o papel de implementador, gerenciador e consolidador dos projectos no terreno.⁹⁸ Os passos relativos a pesquisa, envolvimento comunitário, programação das emissões, etc., foram entregues à responsabilidade do ICS, devido à sua experiência no trabalho comunitário. Portanto, cabia a esta instituição a observância de todo o processo tendente a envolver o maior número possível de agentes comunitários de Mandimba.

No entanto, o ICS reconhece que o grau de participação comunitária dificilmente poderá ser idêntico em todas as partes, dadas as características de cada região, daí que esta participação poderá variar de acordo com as condições sociais em que a estação opera.

⁹⁵ Laura Costa, 9,02.2004

⁹⁶ Este caso será mais desenvolvido no capítulo sobre a programação

⁹⁷ Idem.

⁹⁸ INDER. Projecto de Rede Rural de Rádio e Televisão, 1998

5.2. Particularidades de uma rádio comunitária

Uma rádio comunitária será tanto mais comunitária quanto mais a comunidade participar na sua programação. Se não for observado este pormenor, ela pode transformar-se numa espécie de ordem de comando e num instrumento de transmissão de ordens e de orientações de funcionários e dirigentes da administração e serviços públicos locais.

A Rádio Comunitária também pode transformar-se numa rádio de elite se funcionar em moldes empresariais ou comercial com anúncios e programas pagos por agentes económicos diversos. Este facto não assegurará a manutenção de uma direcção representando os habitantes, os interesses camponeses e populares⁹⁹.

No Seminário sobre Comunicação Social e Desenvolvimento Sustentável, realizado em Maputo entre os dias 25 e 26 de Setembro de 1991, Graça Machel defendeu que as comunidades devem ter prioridade e a primeira palavra sempre que estiver em causa um projecto que lhes é dirigido.

Segundo Graça Machel, *"...tudo desemboca na comunidade. A prática vigente em Moçambique desde 1975 tem sido caracterizada por definições de políticas, de estratégias que depois mandamos as comunidades cumprir. Mas é preciso ter em conta que o fulcro do desenvolvimento é o homem, são as comunidades que tem de ser sujeitos e objectos de todo o processo"*.¹⁰⁰ Ela revela ainda que não são raras as vezes que têm-se assistido casos de projectos fracassados, tudo porque as comunidades não são envolvidas e muito menos chamadas a dar as suas contribuições para o sucesso dos mesmos.

⁹⁹ Adam, 1997: 12

¹⁰⁰ Tempo n° 1094, 1991: 11

5.3. Características da programação

Como referimos, a principal actividade da população de Cuamba é a agricultura, daí que o seu despertar aconteça muito cedo¹⁰¹. A programação da RCC, depois de uma aturada auscultação, definiu como período de emissão das 04.50h às 23 horas¹⁰².

Para além do português, a RCC também difunde em língua emakua¹⁰³. Nesta óptica, as emissões vão ao ar de acordo com o momento em que os potenciais ouvintes preferem, ou seja, o emakua é levado ao ar nas primeiras horas da manhã e ao pôr do sol, ficando o meio-dia e o período da noite para o português.¹⁰⁴

Em relação à Mandimba, a situação não é de todo semelhante. A sua programação está dividida entre a ligação com a RM e os programas locais. Para o desagrado das populações, a RM ocupou os períodos nobres¹⁰⁵, o que faz com que os residentes estejam divididos quanto aos reais objectivos da RTCM. Dulce Layton, administrativa e repórter da RTCM, é uma das que demonstra o seu descontentamento pelo facto:

“Antes, as nossas emissões locais arrancavam as 04.50horas, mas quando começou o programa matinal - jornal da manhã - fomos obrigados a iniciar as nossas actividades às 8 horas, com os transtornos que daí advieram para as comunidades. É que é nas primeiras horas da manhã que as populações estão nas machambas com o rádio.”¹⁰⁶

No entanto, na edição dos programas, de certa forma há uma participação das comunidades. O “barómetro” de medição na RTCM é a procura da rádio, por parte das

¹⁰¹¹⁰¹ Nestas zonas, o primeiro cantar do galo ainda constitui sinal de amanhecer para as populações, que precisam aproveitar as primeiras horas, em que o sol ainda não é intenso, para desenvolverem grande parte das acções nas suas machambas.

¹⁰² Refira-se que este é o período de emissão actual. Inicialmente o período era bem mais curto. Paulatinamente, e com o evoluir dos programas, o período foi sendo alargado.

¹⁰³ O emakua é a principal língua das populações de Cuamba, sendo que o yao, nyanja as outras, mas com muito pouco impacto

¹⁰⁴ Neste momento, as emissões em português ainda são locais. Espera-se que num futuro breve consigam ter o sinal da RM apenas para os períodos noticiosos. Uma angariação de fundos, com a participação da comunidade foi levada a cabo em 2003. Neste momento aguarda-se pela compra da respectiva antena de captação.

¹⁰⁵ As primeiras horas da manhã, ao meio-dia e ao entardecer. Estes são os períodos em que as comunidades estão em condições de acompanhar a rádio.

¹⁰⁶ Dulce Layton, 13.2.2004

comunidades, para a difusão de anúncios diversos¹⁰⁷. Mas em termos de participação directa, as comunidades são poucas vezes chamadas a intervir na tomada de qualquer decisão sobre a vida da instituição, devido ao centralismo e as suas características. A RTCM tem poucos voluntários. Todos os jovens que trabalham na emissora são assalariados.¹⁰⁸ Este facto diminui a intervenção das populações nos programas que são difundidos, uma situação que demonstra de alguma forma algum incumprimento daquilo que são as principais directrizes de uma rádio inserida na comunidade. A postura do ICS para a RTCM pode ser compreendida se olharmos em outras vertentes¹⁰⁹ e se tomarmos em conta as características e o dia-a-dia das populações residentes em Mandimba. A forte ligação das populações com o Malawi diminui grandemente o nível de escuta das populações e deste modo a ligação destes com a rádio. Mas a forte presença de programas da RM é um dos factores que agudizam ainda mais este aparente distanciamento.

Tamale refere que a participação comunitária envolve diferentes dimensões de benefícios e que uma maior participação nem sempre é benéfica, porque o valor desta depende do tipo, de quem participa, de quando ela participa e das circunstâncias que a determina.¹¹⁰ De facto em Mandimba a rádio local só tem uma audiência no período em que vão ao ar os programas locais, pois são poucos os que se interessam pelos noticiários da RM, devido à questões linguísticas, principalmente¹¹¹.

¹⁰⁷ A maior parte dos anúncios requeridos pelas populações referem-se aos anúncios fúnebres, realização de cerimónias tradicionais e religiosas, encontros familiares, etc.

¹⁰⁸ Apesar de serem assalariados, os trabalhadores da RTCM reclamam os seus salários. Desde a sua instalação que ainda não foram pagos.

¹⁰⁹ Segundo o acordo entre o INDER, para o projecto que estabeleceu, não existe uma programação pronta, um modelo acabado para as emissoras locais. Existem sim, são alguns elementos que dever~ao sempre estar presentes nos programas: informação integrada, valorizaç~ao dos parâmetros da ética social, valorização dos costumes da cultura, a preocupação de ouvir várias opiniões em assuntos polémicos e falar mais sos assuntos bem sucedidos da comunidade.

¹¹⁰ Tamale, et al, 1995: 299

¹¹¹ É preciso tomar em conta que as rádios malawianas tem um grande impacto e uma forte audiência em Mandimba.

5.4. A Linguagem comunicativa no meio rural

A maioria dos actuais meios de comunicação social, que constituem um dos mecanismos mais representativos do intercâmbio comercial entre as classes, do modo como funcionam actualmente, em geral não agem de forma construtiva no seu todo, mesmo que os seus conteúdos apareçam amáveis e comedidos, informativos e até divertidos. A outra dimensão da sua mensagem total desinforma a maioria da população, ignorando as pessoas e tratando de massificar ou despersonalizar.

A comunicação pode construir e destruir, daí que o diálogo não consiste apenas no intercâmbio das mensagens, mas implica a confirmação recíproca dos interlocutores como pessoas significativas.¹¹²

Até bem perto dos anos 90, a comunicação em muitos casos serviu para reforçar e expandir o sistema de dominação, embora ele possuísse todo um potencial para ser instrumento de libertação. A maioria dos órgãos de informação prefere destacar notícias sensacionalistas em detrimento dos interesses prioritários do povo, como a saúde, educação, ambiente, etc..

Para que a mensagem seja compreendida pelo receptor, é preciso aceitar o facto de só haver compreensão quando a mensagem é colocada no interior de um contexto e de que esse contexto pode variar conforme os interlocutores¹¹³.

Mizzan (1974)¹¹⁴ distingue três aspectos do "role talking", nomeadamente, a capacidade de compreender que existe uma perspectiva do outro diferente da nossa; a capacidade de discriminar os atributos do papel e a capacidade de ter presente a perspectiva do outro durante a interacção comunicativa.

Neste contexto, as rádios comunitárias tem um papel a desempenhar, principalmente na luta pela construção de uma comunicação própria, de acordo com as suas características, o tipo de receptor. É verdade que não é fácil satisfazer a todos, mas é fundamental atingir o grosso das populações.

¹¹² Terrero. 1988:17/8

¹¹³ Bitti, P & Zani. 1997: 30/1

¹¹⁴ Citado por Bitti & Zani. 1991: 31

A primeira via para uma comunicação própria passa pela criação de programas em línguas locais. Mas não é tudo, porque ela carrega algumas dimensões¹¹⁵.

Uma das constatações no terreno é de que a maioria dos jovens prefere acompanhar os programas em português, enquanto os mais velhos ligam o rádio na altura em que o programa é em língua local. Mesmo em língua local, o tipo de linguagem que os jovens utilizam difere muito do que os mais velhos preferem ouvir. Este aspecto é bastante fundamental, na medida em que há tendência dos jovens em criarem novos conceitos roubados do português e inglês para as línguas locais, o que não acontece com os mais velhos, que preferem manter os conceitos tradicionais, aqueles com os quais se identificam.

Por exemplo, a comunidade do bairro de Maganga, apesar de satisfeita pelo trabalho que tem sido realizado, não concorda muito com o tipo de linguagem que é utilizado por alguns locutores, principalmente os de língua emakua:

“Os jovens de agora tem a tendência de buscar palavras, não sabemos de onde, para o emakua. As vezes não conseguimos perceber de quê estão a falar. Sabemos que as coisas estão a mudar, mas quando se trata de rádio, é importante que os jovens procurem conselhos de alguns mais velhos para que todos possamos acompanhar os programas. Essas situações não são gerais, pois há programas e locutores que fazem perfeitamente os programas.”¹¹⁶

Uma das medidas apresentadas pela comunidade de Maganga é de que alguns programas deveriam ser dirigidos pelos mais velhos, cujo conhecimento da língua é melhor, enquanto os jovens produzem os programas em português.

Na RCC, esta preocupação é do conhecimento da associação, daí que tem havido uma preocupação em incluir membros mais velhos nos grupos editoriais e mesmo na edição dos programas.

Em relação a RTCM, devido a estrutura estabelecida, torna difícil fazer uma avaliação sobre este aspecto. Apesar da parceria entre o INDER e o ICS também preconizar um

¹¹⁵ Existem os jovens, os mais velhos. Apesar de ser a mesma língua, há níveis e termos de comunicação que são utilizados nas duas faixas.

princípio de gestão participativa, integrada pelos vários segmentos da comunidade, alguns ouvintes e telespectadores reclamaram aquilo que consideram de falta de contacto, por parte dos funcionários da rádio e televisão com as comunidades para recolherem algumas sugestões.

5.5. Que caminhos para a sustentabilidade?

Uma das maiores discussões do momento é o carácter auto-sustentável das rádios comunitárias. De que forma as comunidades rurais, com altos índices de pobreza e analfabetismo poderão manter no ar uma rádio comunitária, independentes do financiamento externo? Como será possível essa sustentabilidade?

Segundo a definição de Lisa Cannon ¹¹⁷, sustentabilidade refere-se a habilidade de uma organização em assegurar e gerir recursos suficientes que lhe permita cumprir a sua missão de forma efectiva e consistente ao longo do tempo, sem dependência excessiva de uma única fonte de financiamento.

Desde o início que ficou assente de que o projecto Media¹¹⁸ iria financiar todas as actividades da rádio na fase inicial¹¹⁹ até a consolidação do mesmo, altura em que começaria, gradualmente, com o processo de redução do nível de cobertura dos custos correntes.

Muito embora as organizações continuem a manter os programas de manutenção e orientação das rádios comunitárias, os novos desafios viram-se para o estudo de avaliação da sustentabilidade dos projectos sem o seu apoio.

Com as rádios no ar, já é possível identificar os custos reais das estações, e a partir daí, encontrarem-se soluções. Este esquema de retirada de apoios para a cobertura dos custos correntes tem como intenção a necessidade de inculcar às rádios o estabelecimento de outras parcerias.¹²⁰

¹¹⁶ Comunidade de Maganga, 8.02.2004

¹¹⁷ Referenciado pelo Projecto de Desenvolvimento dos Media UNESCO

¹¹⁸ Pelo menos para as rádios financiadas pela UNESCO

¹¹⁹ O Estado e os organismos internacionais garantem o financiamento para a implementação das rádios, desde a compra de equipamento, instalação, formação dos profissionais.

¹²⁰ Brigitte Jallof, 22.01.04

O facto de as rádios não terem fins lucrativos não impede que se explorem áreas de prestação de serviços como, por exemplo, a ocupação dos espaços de antena para programas de desenvolvimento promovidos por Ongs, programas educativos, cobertura de eventos pagos, publicidade, etc.¹²¹ Mas esta acção deve ser bem coordenada e assimilada pelos gestores das rádios, para não lesarem os princípios que fundamentam o funcionamento de uma rádio comunitária.

Uma das acções que está a ser levada a cabo¹²² é a formação e sensibilização dos membros em termos específicos de angariação de fundos para a manutenção do projecto. No entanto, esta acção ainda não encontra uma receptividade encorajadora junto das comunidades. Até nos membros e funcionários, são poucos os acreditam que seja, pelo menos por enquanto, possível manter as rádios em funcionamento sem o actual apoio que lhes tem sido dado.

Em termos financeiros, a participação comunitária é quase inexistente devido a fraca capacidade financeira dos membros das comunidades. Os poucos agentes económicos existentes, por serem a única alternativa na zona, não encontram motivos para usarem a rádio como fonte de promoção dos seus produtos. Por outro lado, a fraca colaboração das instituições afins, como a saúde, educação, município é também vista como uma das causas para a fraca capacidade financeira das rádios. Muitas destas instituições não ajudam a rádio por saberem que elas são financiadas por organizações internacionais, o que os leva a pensar que estejam bem financeiramente¹²³.

Neste momento, os poucos recursos que colectam dos anúncios e de alguns programas direccionados nem sequer cobrem os custos básicos das rádios.

A RCC por exemplo, sustenta-se das receitas provenientes da máquina fotocopadora e dos fundos que são enviados pelo Projecto da UNESCO, enquanto que a RTCM vive dos dinheiros alocados pelo ICS, através da sua delegação provincial.

Apesar destes esforços que estão a ser envidados pelas organizações no sentido de capacitar os órgãos locais, Juarez da Maia não acredita na sustentabilidade de uma RC sem o apoio de agentes externos à comunidade. Para ele, *"...há rádios que devido a sua localização, dificilmente poderão conseguir atrair parceiros, para além das próprias*

¹²¹ Estratégias para o desenvolvimento das Rádios Comunitárias, ICS.1999

¹²² Principalmente na RCC

*comunidades não estarem ainda suficientemente capacitadas, tanto a nível financeiro como de conhecimentos, para levar a cabo projectos tão tecnológicos como são os actuais projectos de RC. Portanto, eu defendo claramente o modelo seguido pelo ICS. É que o cometimento do governo no apoio a estes projectos dará segurança às partes no processo e dificilmente serão considerados como projectos a curto prazo.*¹²⁴

Organizações sustentáveis têm no mínimo uma missão clara e uma direcção estratégica, capacidade de atrair recursos de uma variedade de fontes locais, nacionais e internacionais e a capacidade de geri-los eficientemente,¹²⁵ o que neste momento não se pode dizer das rádios comunitárias¹²⁶. Para além de não serem sustentáveis, as rádios comunitárias debatem-se com uma enorme incapacidade para encontrar grandes parceiros, principalmente devido a sua localização.

Neste contexto, pelo menos até agora, afigura-se bastante prematuro falar de uma auto-sustentabilidade das rádios comunitárias de Cuamba e Mandimba, pelo menos a curto e médio prazos. A assistência técnica é ainda prestada pelos técnicos contratados pelo projecto Media UNESCO e ICS, respectivamente. O pagamento de salários dos técnicos permanentes, deslocações, transporte, etc. é ainda feita por estes organismos. Dificilmente estes projectos rurais conseguirão fazer face – pelo menos por enquanto - aos elevados custos de manutenção, reparação dos equipamentos de ponta e outros.

Há uma completa dependência destes projectos, em termos de apoio tecnológico à RM. Esta dependência é visível na fase inicial de formação das rádios comunitárias. Quase todos os técnicos que estiveram por detrás deste processo vieram da RM, através de um acordo previamente estabelecido.

Actualmente, para além da colaboração da RM, o projecto da UNESCO dispõe de técnicos regionais independentes. São estes que atendem a qualquer situação de avaria dos centros, para além de desempenharem as funções de formadores.

¹²³ Laura da Costa, 11.02.04

¹²⁴ Juarez da Maia, 21.04.04

¹²⁵ Jallof, Brigitte, 22.-01.2004

¹²⁶ No entanto, não podemos generalizar estas dependências, pois há rádios comunitárias que, devido à sua localização, não têm tido grandes dificuldades para criar parcerias. Há exemplos de rádios comunitárias bem sustentáveis.

Conclusão

Desde a instalação das rádios em Cuamba e Mandimba, têm sido levados a cabo diversas acções e debates sobre temas que afectam o dia-a-dia das comunidades, ultrapassados que foram os conflitos ligados ao poder.

A partir destes programas, embora ainda de forma menos intensiva, as comunidades passaram a reivindicar os seus direitos, a conhecer seus deveres e a exigir o acesso à melhores serviços públicos.

Mas nem por isso podemos dizer com efectividade que as rádios comunitárias de Mandimba e Cuamba estão a desempenhar plenamente as tarefas pelas quais se propuseram.

O sucesso de uma rádio que se pretende comunitária depende da participação activa dos membros da comunidade onde está instalada e que tal participação deverá ser um processo, uma contínua interacção entre a rádio e a comunidade.

Apesar do enorme esforço que têm sido empreendido pela RCC¹²⁷, na luta pela integração da comunidade na programação, gestão e na busca de soluções para a sua sustentabilidade, e de reconhecimento dos membros de que ainda não conseguiram alcançar plenamente os seus objectivos, a vontade de continuar a trabalhar em prol dos desejos das comunidades encorajam os fazedores da rádio a continuar a sonhar.

Actualmente a RCC funciona sem muitos sobressaltos, e a estrutura directiva integra membros da comunidade, empresários e funcionários públicos.

A luta neste momento é fazer com que as populações assumam definitivamente a propriedade da rádio, porque só assim é que as futuras acções de criação de bases de sustentação, a nível local serão minimamente correspondidas.

Devido ao funcionalismo adoptado, a RTCM não sugere uma participação efectiva das comunidades na sua gestão, embora, em termos de princípios, defenda o mesmo que as rádios apoiadas pelo projecto Media UNESCO.

¹²⁷ Depois de todos problemas enfrentados na primeira fase e que tivemos ocasião de referenciar, concretamente a luta pelo poder e pelos subsídios que eram alocados pelo Projecto UNESCO

Talvez prevendo este modelo de gestão¹²⁸ o ICS defende que não existe uma fórmula pronta ou modelo estabelecido e acabado para alcançar uma efectiva participação comunitária. Há sim, processos, mecanismos e tempos diferentes que são necessários levar em consideração. Para o ICS, cada comunidade é um caso particular e deverá desenvolver seu próprio processo de interacção com a rádio. O mais importante é garantir que a rádio seja coordenada, controlada e programada pela comunidade que a serve¹²⁹.

No entanto, uma avaliação no terreno permitiu perceber que apesar da forte inserção da rádio nas comunidades, em termos de participação na gestão é quase nula, embora algumas vezes sejam chamados a intervir nos programas de agricultura, saúde, dedicatórias etc.

Portanto, podemos a partir daqui concluir que ainda há um trabalho a fazer para que se cumpram as linhas gerais que regem o funcionamento de uma rádio comunitária, de acordo com o cometimento assumido pelos órgãos que estão por detrás dos projectos.

Neste processo de funcionamento das rádios comunitárias é importante que se favoreça ainda mais a participação comunitária a todos níveis. A comunicação entre os membros envolvidos facilitará a discussão objectiva sobre as suas necessidades, seus problemas, e assim identificar causas, possíveis saídas bem como articular sua resolução dentro da comunidade.

Não é suficiente que se instalem rádios apenas porque as mensagens poderão chegar às camadas desfavorecidas, ou porque poderão abranger uma maior parcela da população. É necessário que se leve em consideração a variedade e desejos da população.

Um facto importante é que a rádio veio criar uma maior interacção entre os indivíduos da comunidade, favorecendo o diálogo entre os membros da mesma, grupo de membros, visando a identificação de problemas, suas causas, bem como possíveis soluções.

¹²⁸ A rádio é gerida pelo ISC, através do seu delegado provincial. Em Mandimba apenas estão os fazedores da rádio, que estão na condição de funcionários e poucos voluntários.

¹²⁹ ICS. Estratégia para o desenvolvimento das rádios comunitárias. Workshop realizado em Maio de 1999. Este pensamento do ICS leva-nos a acreditar que o modelo seguido em Mandimba seja particular

Fontes consultadas

Fontes não publicadas

1. Fontes Orais

- Abubacar Bacar, 22.01.2004
Alberto Namapita, 09.02.2004
Alfredo Napatiwa, 08.02.2004
Andrade Ferreira, 08.02.2004
Brigitte Jallof, 22.01.2004
Comunidade de Maganga, 09.02.2004
Dulce Layton, 13.02.2004
Ferreira Mahumana, 11.02.2004
Juarez da Maia, 21.04.2004
Laura da Costa, 09.02.2004
Luís Nsele, 08.02.2004
Miqueias Francisco, 09.02.2004
Teodósio Watata, 08.02.1004

2. Teses, ensaios e outros textos

Adam, Yussuf. *A Rádio não vai Cultivar as Nossas Machambas: Beneficiários e Utentes de uma Rádio Comunitária de Moamba*, Maputo, UEM, 1997

Francis, M. *Community Involvement and the Management of Vegetation in Selected Communal areas in Zimbabwe. Paper of Institute of Development Studies (IDS)*, University of Zimbabwe, 1996

Jane, Tomás José. *Pesquisa Sobre a Viabilidade de Instalação de Rádios Comunitárias em Manhiça e Moamba*. Maputo, 1996

Tamale, et al. *Tecnologie Related to Participatory Forestry in Tropical and Subtropical Countries*. The World Bank. Technical Paper, n. 299, Washington, DC

Ramos, E & Román, A.A. Modelo de Participação Comunitária. In: Young, Y.M e McGee, T.G 1989 (ed). *Participacion Comunitaria en la Prestacion de Servicios Urbanos em Asia*. Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo (CIID), Bogotá DE, Colombia.1989, pp.105-127

Fontes publicadas

3. Revista Tempo

Para a presente edição, foram particularmente analisadas todas as edições a partir do primeiro número de 1975 até 1991. Para além destas edições, foram referências os seguintes exemplares:

Tempo nº 270, de 7 de Dezembro de 1975

Tempo nº 363, de 12 de Junho de 1977

Tempo nº 501, de 14 de Setembro de 1980

Tempo nº 951, de 1 de Janeiro de 1989

Tempo nº 1062, de 17 de Fevereiro de 1991

Tempo nº 1094, de 12 de Setembro de 1991

4. Jornal Notícias

Notícias de 6 de Agosto de 1975

Notícias de 24 de Setembro de 1975

Notícias de 7 de Dezembro de 1975

5. Jornal Domingo

Jornal do dia 11 de Janeiro de 1998

6. Livros publicados

Abrahamsson, Hans & Anders Nilsson. *Mozambique: The Troubled Transition. From Socialist Construction to Free Market Capitalism*: Zed Books, 1995

Bitti, Pio Ricci & Zani, Bruna. *A Comunicação como Processo Social.* Editora Estampa, Lisboa, 1991

Bonin, Marie-Héline. *Panorama do Pluralismo dos Media: Uma Visão Sobre o Sector dos Media em Moçambique,* Julho de 1999

Caparelli, Sergio. *Comunicação de Massa Sem Massa.* Summus Editorial Limitada, São Paulo, 5 edição, São Paulo, 1986

Dias, Saúl. *Glossário Toponímico, Histórico-Administrativo, Geográfico e Etnográfico.* Lisboa, 1981

Festa, Regina; Da Silva, Carlos Eduardo Lins (org). *Comunicação Popular e Alternativa no Brasil.* Edições Paulinas. São Paulo, 1986

Ferrinho, Homero Martins. " *Para uma Teoria do Desenvolvimento Comunitário.* Centro Moçambicano de Estudos Cooperativos. Luanda, 1974

Frelimo. *Directivas Económicas e Sociais do Partido Frelimo.* Colecção VI Congresso. Maputo, 1983

Frelimo. *Fazer do Niassa uma Base Sólida na Construção do Socialismo.* Colecção 14, INLD, 1979

ICS. *Pesquisa Sobre a Emissão "Aldeia Comunal".* ICS, Maputo, 1986

ICS. *Estratégia para o Desenvolvimento das Rádios Comunitárias em Moçambique,* ICS, Maputo, 2000

Avaliação da Participação Comunitária na Gestão das Rádios de Cuamba e Mandimba

ICS. *Estratégia para o Desenvolvimento das Rádios Comunitárias em Mocambique*. ICS, Workshop realizado em Maio de 1999

ICS. *VII Conselho Coordenador Nacional do ICS*. ICS, Maputo, 1996

INDER. *Associativismo e Comunicação horizontal. Projecto de Rede Rural de Rádio e Televisão (RRRTV)*. INDER. Maputo, 1998

José, Alexandrino & Meneses, M.P. *Moçambique, 16 anos de Historiografia: Focos, Problemas, Metodologias, Desafios para a Década de 90*

Machiana, Emidio. *A revista "Tempo" e a Revolução Moçambicana: da mobilização Popular ao Problema da Crítica na Informação*. Maputo, Promédia, 2002

Magaia, Albino. *Informação em Moçambique: A força de Palavras*. Maputo, Publicações Notícias, 1994

Mattelart, Armand. *Meios de Comunicação de Massa, Ideologias e Movimento Revolucionário: O Papel da Comunicação de Massa na Luta Ideológica*. Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1977

ACNUR/PNUD. *Perfis do Desenvolvimento Distrital, Distrito de Cuamba, Niassa*. ACNUR/ PNUD, Maputo, Julho de 96

ACNUR/PNUD. *Perfis do Desenvolvimento Distrital, Distrito de Mandimba, Niassa*. ACNUR/ PNUD, Maputo, Julho de 96

Rodrigues, Adriano, A. *A Comunicação Social: Noção, História, Linguagem*. Lisboa, editorial Vega, sd

Avaliação da Participação Comunitária na Gestão das Rádios de Cuamba e Mandimba

Sitoe, Lucas; Cuvaca, Júlio. População e Desenvolvimento, Informação, Educação e Comunicação, ICS, Maputo, 1999

Terrero, Jose Martinez. Comunicação Grupal Libertadora. Edições Paulinas, São Paulo, 1988

UNESCO. *Estratégia de Parceria em Apoio à Sustentabilidade das Rádios Comunitárias.* Projecto de Desenvolvimento dos Media em Moçambique UNESCO, Maputo Março de 2003

UNESCO: *Relatório do Seminário Nacional de Rádios Comunitárias: Coordenação e Sustentabilidade.* UNESCO. Julho de 2001

UNESCO. *Manual do Centro de Comunicação Social. Fortalecimento da Democracia e boa Governação Através do Desenvolvimento dos Media em Moçambique.* Projecto de Desenvolvimento dos Media UNESCO/PNUD, Agosto de 2001

UNESCO. *Ondas Comunitárias: Algumas Experiências de Apoio ao Estabelecimento das Rádios Comunitárias pela UNESCO em Moçambique.* Projecto de Desenvolvimento dos Media UNESCO/PNUD, Junho de 2001

Vala, Salim. *Os Imperativos da Participação Comunitária no Desenvolvimento Rural.* Artigo Publicado no Jornal Domingo, 11.01.1998, n.833, pág. 18

7. Artigos publicados

Capela, José. " *A Imprensa de Moçambique até a Independência*". In: *140 anos de Imprensa em Moçambique.* Fátima Ribeiro e António Sopa (Coord.) Associação Moçambicana de Língua Portuguesa, Maputo, 1996

8. Documentos publicados

Documentos da Conferência Nacional do Departamento de Informação e Propaganda da Frelimo. Macomia, 26 a 30 de Novembro de 1975

Avaliação da Participação Comunitária na Gestão das Rádios de Cuamba e Mandimba

- Relatório do grupo de trabalho sobre relações entre órgãos de informação e estruturas do Partido e do Estado. In: *Fazer da Informação um destacamento avançado na luta de classes na revolução*. Documentos do 1º Seminário Nacional de Informação, Maputo, 12 a 15 de Setembro de 1977. pp. 60-66

Anexos

MEMORANDO DE INTENÇÕES

SOBRE A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE RURAL DE RÁDIO E TELEVISÃO

Parágrafo 1 (objectivo)

O objectivo principal da Rede Rural de Rádio e Televisão é a prestação de serviço público na promoção do desenvolvimento rural. A Rede Rural de Rádio e Televisão não tem fins lucrativos, podendo, no entanto, obter receitas, necessárias ao seu funcionamento e desenvolvimento. Pretende-se, em particular, (a) proporcionar uma janela de acesso a informação de e para as comunidades rurais, (b) um espaço para o entretenimento saudável e para outros programas com fins educativos; e (c) um canal de ligação com os mercados.

Parágrafo 2 (compatibilidade com planos aprovados)

A Rede Rural de Rádio e Televisão materializa uma parte comum dos planos directores dos serviços públicos de comunicação social por rádio e televisão, designadamente RM – Rádio Moçambique, E.P. e TVM – Televisão de Moçambique, E.P.

Parágrafo 3 (objecto)

A Rede Rural de Rádio e Televisão será constituída por pelo menos 20 receptores-emissores locais de rádio e televisão, com cobertura de uma área compreendida num raio médio de 40 a 60 quilómetros cada, com sede nas seguintes vilas e cidades rurais (lista tentativa):

Cabo Delgado:	Mueda e Chiúre;
Niassa:	Mandimba e Majune;
Nampula:	Namialo, Liúpo e Ribáue;
Zambézia:	Pebane, Ile e Morrumbala;
Tete:	Ulônguè e Changara;
Manica:	Catandica e Sussundenga;
Sofala:	Caia, Marromeu e Chibabava;
Inhambane:	Massinga e Quissico;
Gaza:	Chókwè.

Em outras localidades rurais onde tenham sido instalados receptores-emissores comunitários de rádio, promover-se-á a instalação de receptores-emissores, complementares, de televisão. O processo preparatório a nível local será responsabilidade do ICS.

Parágrafo 4 (papel das instituições do Estado)

O INDER será constituído em agente de implementação por parte do Estado. Uma Comissão de Supervisão será constituída pelo INDER – Instituto de Desenvolvimento Rural, o ICS – Instituto de Comunicação Social e o INCM – Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique. O investimento a ser realizado resultará em infra-estruturas que são propriedade do Estado que podem ser operadas mediante contratos de exploração específicos. Após a instalação e entrada em funcionamento regular, a rede continuará sob tutela do Estado, representado pelo ICS. As infra-estruturas poderão vir a ser alienadas futuramente, sendo necessário assegurar a capacidade de participação local em qualquer forma de propriedade subsequente.

Parágrafo 5 (exploração da rede)

A exploração da Rede Rural de Rádio e Televisão será contratada pelo Estado à RM, E.P. e TVM, E.P., em termos a serem definidos. A operação dos receptores-emissores locais pode ser feita, mediante subcontrato, por entidades que sejam seleccionadas por concurso, com contratos válidos por um período conveniente. Para a definição da grelha de programas, Conselhos Locais de Opinião, representativos do tecido sócio-económico local serão necessariamente ouvidos periodicamente. Pelo menos 1/3 do tempo de antena será destinado a emissões nacionais. As entidades gestoras dos receptores-emissores locais deverão desenvolver capacidade local de gestão e de produção de material para rádio e

televisão, a partir de organizações existentes, formais ou informais, de acordo com metodologia e termos de referência a serem desenvolvidos pelo ICS e pelo INDER.

Parágrafo 6 (receitas de exploração)

As principais fontes de receita a considerar ao nível dos receptores-emissores locais e para efeitos de eventuais subcontratos de exploração, são as seguintes: (a) prestação de serviços, incluindo veiculação de comerciais, ou apoios culturais, veiculação de campanhas Institucionais ou comerciais, cobertura de eventos, produção de programas, spots e comerciais; (b) a cessão de horários e tempos de antena; e (c) a realização de projectos específicos de extensão ou divulgação sobre temas de interesse local, tais como produção agrária, uso de recursos naturais, juventude, ambiente, crianças, condição feminina,

Parágrafo 7 (rede nacional)

A criação de capacidade de produção, distribuição e manutenção fará parte dos contratos de exploração e é resolvida ao nível regional, pelas delegações das empresas de exploração. Para isso, estas instituições irão colaborar na formação de pessoal e na colocação de equipamento adequado ao nível regional, no quadro dos respectivos planos directores. Além da sua participação na exploração do sistema, às empresas RM e TVM cabe a responsabilidade de ligação em rede nacional.

Parágrafo 8 (o papel do sector privado)

A implantação da rede, incluindo fornecimentos de equipamento e serviços por terceiros, será executada por uma ou mais entidades, mediante concurso, conforme especificações técnicas a serem definidas em conjunto com as instituições públicas de telecomunicações, de rádio e televisão.

Parágrafo 9 (superintendência da rede)

A superintendência da rede rural de rádio e televisão será feita por um Conselho Nacional de Opinião, constituído por figuras públicas de reconhecido prestígio e compromisso com o desenvolvimento local e Delegados designados pelo ICS e pelo INDER.

Parágrafo 10 (tutela)

A função do INDER cessa um ano após a entrada em funcionamento da rede rural e a tutela da rede passa à responsabilidade do ICS. Nesse momento, será redefinido pelo Estado o regime de propriedade e administração da rede.

Parágrafo 11 (passos seguintes)

Os signatários designarão uma equipa para revisão e compatibilização dos anteprojectos existentes e desenvolvimento do projecto executivo. As suas instituições apresentarão no prazo de duas semanas os ajustamentos de plano necessários para a implementação das respectivas responsabilidades como agora acordado.

Maputo, 9 de Julho de 1998.

João Z. Carrilho
Presidente do INDER

Arlindo Lopes
Director do Gabinete de Informação

João Jorge
Director Nacional do INCM

António Carrasco
Director - Geral do ICS

António Botelho Moniz
PCA da TVM, E.P.

Manuel Veterano
PCA da RM, E.P.

Handwritten signatures of the signatories over horizontal lines.

LEI DE IMPRENSA

Adoptado, 10 de Agosto de 1991

LEI Nº 18/91

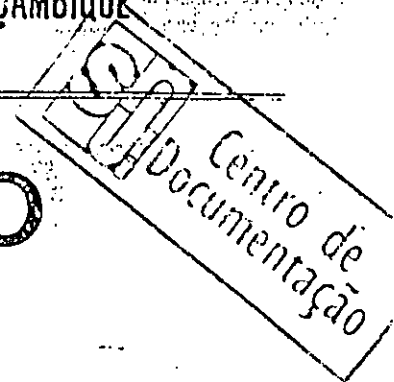
I SÉRIE — Número 32



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO



IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averhamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 18/91:

Define os princípios que regem a actividade da imprensa e estabelece os direitos e deveres dos seus profissionais.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 18/91
do 10 de Agosto

A Constituição da República de Moçambique consagra no seu artigo 74 o direito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação.

Os meios de comunicação social desempenham um importante papel na materialização destes direitos, assim como na valorização dos outros direitos individuais e colectivos consagrados na lei fundamental.

Neste sentido, torna-se necessário definir os princípios que regem a actividade da imprensa e estabelecer os direitos e deveres dos seus profissionais.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 135 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

CAPÍTULO I

Princípios fundamentais

sob a forma de publicações gráficas, rádio, televisão, cinema ou qualquer reprodução de escritos, som ou imagens destinada à comunicação social.

ARTIGO 2

Liberdade de Imprensa

A liberdade de imprensa compreende, nomeadamente, a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação, a protecção da independência e do sigilo profissional e o direito de criar jornais e outras publicações.

ARTIGO 3

Direito à informação

1. No âmbito da imprensa, o direito à informação significa a faculdade de cada cidadão se informar e ser informado de factos e opiniões relevantes a nível nacional e internacional, bem como o direito de cada cidadão divulgar informação, opiniões e ideias através da imprensa.

2. Nenhum cidadão pode ser prejudicado na sua relação de trabalho em virtude do exercício legítimo do direito à liberdade de expressão do pensamento através da imprensa.

ARTIGO 4

Objectivos da Imprensa

A imprensa contribui, dentre outros, para os seguintes objectivos:

- A consolidação da unidade nacional e a defesa dos interesses nacionais;
- A promoção da democracia e da justiça social;
- O desenvolvimento científico, económico, social e cultural;
- A elevação do nível de consciência social, educacional e cultural dos cidadãos;
- O acesso atempado dos cidadãos a factos, informações e opiniões;
- A educação dos cidadãos sobre os seus direitos e

ARTIGO 5

Direitos e deveres

1. No exercício das suas funções, os jornalistas e a imprensa gozam dos direitos e têm os deveres preconizados na Constituição da República, na presente lei e demais legislação pertinente.

2. Os jornalistas e a imprensa exercem os seus direitos e deveres na base do respeito pela Constituição, pela dignidade da pessoa humana, e pelos imperativos da política externa e da defesa nacional.

CAPÍTULO II

Órgãos de informação

ARTIGO 6

Propriedade

1. Os órgãos de informação podem ser propriedade do sector estatal ou objecto de propriedade cooperativa, mista ou privada.

2. O espectro radioelétrico nacional é parte integrante do domínio público do Estado.

3. Baseado em critérios de interesse público, o Estado pode adquirir participações em órgãos de informação que não façam parte do sector público ou determinar outras formas de subsidio ou apoio.

4. As condições da participação dos sectores cooperativo, misto ou privado na radiodifusão e televisão serão estabelecidas em legislação específica, tendo em conta o interesse público e a prerrogativa do Estado.

5. Só podem ser proprietários dos órgãos de informação e das empresas jornalísticas as instituições e associações moçambicanas e cidadãos moçambicanos residentes no país que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

6. Se a propriedade dos órgãos de informação pertencer a empresas organizadas sob forma de sociedade comercial a participação directa e indirecta de capital estrangeiro só pode ocorrer até à proporção máxima de vinte por cento do capital social.

7. Tratando-se de sociedades anónimas, todas as acções deverão ser nominativas.

8. Com o fim de garantir o direito dos cidadãos à informação, o Estado observará uma política antimonopolista, evitando a concentração dos órgãos de informação.

ARTIGO 7

Formas de organização

1. Os órgãos de informação organizam-se em instituições, empresas e outras formas legalmente reconhecidas na República de Moçambique.

2. As funções de redacção, edição e produção e as de impressão, distribuição e difusão podem ser realizadas por entidades distintas.

ARTIGO 8

Estatuto editorial

Cada órgão de informação tem o seu estatuto editorial, que define a sua orientação e objectivos e no qual se declara o respeito pelos princípios deontológicos de comunicação social e a ética profissional dos jornalistas.

2. Os directores das empresas ou instituições do sector público são designados pelo Governo.

ARTIGO 10

Conselho de redacção

Nos órgãos de informação funcionam conselhos de redacção cuja composição e competências são definidas nos respectivos estatutos.

ARTIGO 11

Sector público

1. Constituem o sector público da imprensa a radiodifusão nacional, a televisão nacional, a agência noticiosa nacional, e as demais empresas e instituições criadas para servir o interesse público neste domínio.

2. Os órgãos de informação do sector público têm como função principal:

- Promover o acesso dos cidadãos à informação em todo o país;
- Garantir uma cobertura noticiosa imparcial, objectiva e equilibrada;
- Reflectir a diversidade de ideias e correntes de opinião de modo equilibrado;
- Desenvolver a utilização de línguas nacionais.

3. Nos domínios da radiodifusão e televisão o sector público deve ainda:

- Conceber e realizar uma programação equilibrada, tendo em conta a diversidade de interesses e de preferências da sua audiência;
- Promover comunicação para desenvolvimento;
- Attravés da produção e da difusão de realizações nacionais, promover a cultura e a criatividade, de modo a que estas ocupem um espaço de antena crescente.

4. Os órgãos de informação do sector público cumprem as suas obrigações livres de ingerência de qualquer interesse ou influência externa que possa comprometer a sua independência e guiam-se na sua actividade por padrões de alta qualidade técnica e profissional.

5. As entidades do sector público podem contratar ou sub-contratar serviços e alugar ou sub-alugar espaços de antena ou de edição a terceiros, segundo as modalidades reguladas por lei ou nos respectivos estatutos.

ARTIGO 12

Direito de antena

1. Os partidos políticos representados na Assembleia da República têm direito a tempos de antena na radiodifusão e televisão nacionais, nos termos estabelecidos no Regulamento do Direito de Antena.

2. Nos períodos eleitorais os partidos concorrentes têm direito a tempos de antena regulares e equitativos na radiodifusão e televisão nacional, nos termos estabelecidos

ARTIGO 13
Notas oficiais

1. Os órgãos de informação diários devem publicar na íntegra e com o devido relevo as notas oficiais do Governo, quando para o efeito expressamente remetidas através do Ministério da Informação.

2. A radiodifusão e a televisão nacionais farão a divulgação imediata das notas oficiais sem prejuízo do embargo.

3. A publicação ou divulgação das notas oficiais é gratuita, devendo ser citada a fonte governamental.

4. A radiodifusão e televisão nacionais devem divulgar gratuita e integralmente, com o devido relevo e a máxima urgência, as mensagens do Presidente da República, sem prejuízo do embargo.

ARTIGO 14
Publicações

1. A imprensa escrita abrange publicações de informação geral e publicações especializadas.

2. São consideradas publicações de informação geral os periódicos que constituem uma fonte de informação sobre os acontecimentos de actualidade nacional e internacional e são destinados ao grande público.

3. São consideradas especializadas as publicações que tratam de temas ou áreas específicas.

4. As publicações classificam-se em periódicas e unitárias.

5. São consideradas periódicas todas as publicações que apareçam em série contínua ou em números sucessivos com intervalos regulares.

6. São consideradas unitárias todas as publicações que têm conteúdo normalmente homogénico e são editadas na totalidade de uma só vez, ou em volumes ou fascículos.

ARTIGO 15
Genérico

1. As publicações periódicas mencionam obrigatoriamente em cada número:

- a) O título;
- b) O lugar, a data e o preço de edição;
- c) O número de edição;
- d) A identificação completa do proprietário, editor e director da publicação;
- e) O endereço da redacção e da administração;
- f) O nome e endereço da impressora;
- g) A periodicidade;
- h) A tiragem;
- i) O número de registo.

2. As publicações unitárias mencionam obrigatoriamente apenas os requisitos previstos nas alíneas a), b), f), h) do número anterior, e o nome do editor.

ARTIGO 16
Depósito legal

O director de cada órgão de informação escrita deverá enviar gratuitamente no dia da publicação um mínimo de dois exemplares de cada número às seguintes entidades:

- a) Ministério da Informação;
- b) Conselho Superior da Comunicação Social;

ARTIGO 17
Imprensa estrangeira

1. Entende-se por publicações estrangeiras, para efeitos da presente lei, aquelas que se publicam no estrangeiro, assim como as que se publicam no país sob título e responsabilidade de edição estrangeiros.

2. As publicações estrangeiras difundidas em Moçambique estão sujeitas à presente lei salvo naquilo que, pela sua própria natureza, lhes seja inaplicável.

3. Para além do disposto na presente lei, as publicações estrangeiras estão sujeitas à demais legislação aplicável ao comércio livreiro.

4. A importação por organismos estrangeiros e missões diplomáticas de publicações periódicas destinadas à distribuição gratuita é declarada junto da entidade governamental da sua esfera de acção.

ARTIGO 18
Publicidade

1. Consideram-se publicidade redigida e publicidade gráfica os textos ou imagens incluídos no órgão de informação cuja inserção tenha sido paga, ainda que sem cumprimento da tabela de publicidade desse órgão.

2. A publicidade deve ser sempre assinalada por forma inequívoca.

3. As reportagens realizadas pela imprensa escrita bem como os programas radiofónicos ou televisivos patrocinados ou com promoção publicitária devem incluir menção expressa desse patrocínio.

4. Em matéria de publicidade são aplicáveis à imprensa as normas reguladoras da publicidade.

CAPÍTULO III
Registo de imprensa

ARTIGO 19
Procedimento

1. Antes da sua publicação todos os órgãos de informação estão sujeitos a registo.

2. O registo é feito junto do Ministério da Informação mediante a apresentação de uma declaração contendo seguintes dados:

- a) Título;
- b) Objecto do órgão de informação;
- c) Local de edição ou emissão;
- d) Línguas de edição ou emissão;
- e) Identificação completa do proprietário;
- f) Estatuto jurídico da entidade editora ou promotora;
- g) Identificação completa do director ou editor do órgão de informação.

3. No caso da imprensa escrita, a declaração deve conter ainda os seguintes dados:

- a) Periodicidade da publicação;

CAPÍTULO VI

Conselho Superior da Comunicação Social

ARTIGO 35

Definição

1. O Conselho Superior da Comunicação Social é o órgão através do qual o Estado garante a independência dos órgãos de informação, a liberdade de imprensa e o direito à informação, bem como o exercício dos direitos de antena e de resposta.

2. O Conselho Superior da Comunicação Social é uma instituição com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

3. Na realização dos seus objectivos o Conselho Superior da Comunicação Social é independente, observa a Constituição e a presente lei.

ARTIGO 36

Atribuições

O Conselho Superior da Comunicação Social tem como atribuições principais:

- a) Assegurar o exercício do direito à informação e a liberdade de imprensa;
- b) Garantir a independência e imparcialidade dos órgãos de informação do sector público, bem como a autonomia das profissões do sector;
- c) Velar pelo rigor e objectividade no exercício da actividade profissional na área da imprensa;
- d) Assegurar os direitos de antena e de resposta referidos nos artigos 12 e 33 da presente lei;
- e) Zelar pela defesa e promoção da cultura e personalidade nacionais;
- f) Velar pela transparência das regras económicas que regem a actividade informativa;
- g) Agir na defesa do interesse público;
- h) Zelar pelo respeito da ética social comum.

ARTIGO 37

Competências

1. Para o cumprimento das suas atribuições, o Conselho Superior da Comunicação Social tem as seguintes competências:

- a) Obter junto de qualquer órgão de informação, bem como das autoridades governamentais, qualquer informação que julgue necessária para cumprir as suas obrigações;
- b) Conhecer das violações à presente lei e das demais disposições legais na área da imprensa, e tomar as medidas apropriadas no âmbito das suas competências;
- c) Decidir sobre reclamações que lhe sejam dirigidas pelo público respeitantes ao desempenho de qualquer órgão de informação;
- d) Decidir sobre reclamações que lhe sejam dirigidas

h) Zelar pelo respeito das normas no domínio da publicidade comercial e controlar o objecto, o conteúdo e as modalidades de programação de informação publicitária publicada ou difundida pelos órgãos de informação;

i) Exercer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei.

2. As deliberações do Conselho Superior da Comunicação Social tomadas no exercício das competências previstas nas alíneas b), c) e d) do número anterior têm carácter vinculativo.

3. O Conselho Superior da Comunicação Social pode fazer recomendações ao Governo sobre as matérias que, no domínio da imprensa, julgue deverem ser objecto de legislação ou regulamentação específica.

4. O Conselho Superior da Comunicação Social é ouvido na preparação de legislação sobre a imprensa e nas demais decisões fundamentais sobre a área.

5. Na defesa do interesse público, o Conselho pode intentar acções judiciais em casos de violações da presente lei.

ARTIGO 38

Composição

1. O Conselho Superior da Comunicação Social é composto por onze membros sendo:

- dois membros designados pelo Presidente da República;
- quatro membros eleitos pela Assembleia da República;
- um magistrado judicial designado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- três representantes dos jornalistas, eleitos pelas respectivas organizações profissionais;
- um representante das empresas ou instituições jornalísticas.

2. O presidente do Conselho Superior da Comunicação Social é designado, dentre os respectivos membros, pelo Presidente da República.

3. Os membros do Conselho Superior da Comunicação Social tomam posse perante o Presidente da República.

4. Não podem ser membros do Conselho Superior da Comunicação Social os cidadãos que não se encontrem no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

5. A função de membro do Conselho Superior da Comunicação Social é incompatível com a de:

- a) Titular de qualquer órgão do Governo;
- b) Dirigente de partido político.

ARTIGO 39

Mandato

1. O mandato dos membros do Conselho Superior da Comunicação Social é de cinco anos.

2. As vagas que ocorrerem no decurso de um mandato devem ser preenchidas no prazo de quarenta e cinco dias

- d) Condenação em pena de prisão maior;
- e) Qualquer das incompatibilidades previstas na presente lei;
- f) Outros casos previstos no regimento do Conselho Superior da Comunicação Social.

ARTIGO 40

Organização e funcionamento

1. O Conselho Superior da Comunicação Social organiza-se e funciona de acordo com o respectivo regimento.
2. O Conselho Superior da Comunicação Social pode criar comissões e subcomissões de trabalho e designar os respectivos membros, que não são necessariamente os do Conselho.
3. As actividades do Conselho Superior da Comunicação Social são financiadas pelo Orçamento do Estado.
4. O Conselho Superior da Comunicação Social elabora e publica anualmente relatório das suas actividades.

CAPITULO VII

Responsabilidade civil e criminal

ARTIGO 41

Responsabilidade civil

1. Na efectivação da responsabilidade por factos ou actos lesivos de interesses ou valores protegidos legalmente, praticados através da imprensa, nos termos do artigo 1 da presente lei, observar-se-ão os princípios gerais.
2. A empresa jornalística é solidariamente responsável com o autor do escrito, programa radiofónico ou televisivo ou imagens assinadas, se houver sido difundido no respectivo órgão de informação com o conhecimento e sem oposição do director ou seu substituto legal.
3. A decisão do tribunal deve ser publicada ou difundida gratuitamente no próprio órgão de informação, devendo dela constar os factos provados, a identidade dos ofendidos e dos condenados, as sanções aplicadas e as indemnizações arbitradas.

ARTIGO 42

Crimes de abuso da liberdade de imprensa

1. São considerados crimes de abuso da liberdade de imprensa os factos ou actos voluntários lesivos de interesses jurídicos penalmente protegidos que se consumam pela publicação de textos ou difusão de programas radiofónicos ou televisivos ou imagens através da imprensa, nos termos do artigo 1 da presente lei.
2. Aos crimes de imprensa é aplicável a legislação penal comum, com as especialidades previstas no presente capítulo.

ARTIGO 43

Níveis de responsabilidade

1. Nas publicações gráficas periódicas são responsáveis pelos crimes de imprensa, sucessivamente:

- a) O autor do escrito ou imagem, se for susceptível de responsabilidade, salvo nos casos de repro-

imagem publicadas ou que não lhe foi possível impedir a publicação;

- b) O director do periódico ou seu substituto legal, no caso de escrito ou imagem não assinados ou de o autor não ser susceptível de responsabilidade, se não se exonerar da responsabilidade na forma prevista na alínea anterior;
- c) O responsável pela inserção, no caso de escritos ou imagens não assinados publicados sem conhecimento do director ou seu substituto legal ou quando a estes não foi possível impedir a publicação.

2. Nas publicações gráficas unitárias, nos programas de rádio e televisão, são responsáveis pelos crimes de imprensa, sucessivamente:

- a) O autor do escrito, imagem ou programa radiofónico ou televisivo, se for susceptível de responsabilidade e residir em Moçambique, salvo nos casos de reprodução não consentida, nos quais responderá quem a tiver promovido;
- b) O editor ou realizador do programa, na impossibilidade de determinar quem é o autor ou se este não for susceptível de responsabilidade.

ARTIGO 44

Presunção de responsabilidade criminal

1. Para efeitos de responsabilidade criminal, presumem-se autores de todos os escritos, imagens e programas não assinados, se não se exonerarem da sua responsabilidade, o editor ou o director da publicação e o responsável da programação da rádio, televisão ou cinema.
2. Os membros do conselho de redacção, quanto às matérias em que este disponha de voto deliberativo, serão responsáveis nos mesmos termos do director, salvo se provarem não ter participado na deliberação ou se houverem votado contra ela.

ARTIGO 45

Irresponsabilidade

Sem prejuízo do que a lei estabelecer como responsabilidade dos dirigentes e proprietários de casas editoras, os técnicos, distribuidores e vendedores não são responsáveis pelas publicações que imprimirem, gravarem ou venderem no exercício da sua profissão, salvo no caso de publicações ou emissões clandestinas ou das que estiverem suspensas judicialmente.

ARTIGO 46

Consumação e agravação

1. Os crimes de injúria, difamação, ameaça, ultraje ou provocação contra o Presidente da República, membros do Governo, deputados da Assembleia da República, magistrados e demais autoridades públicas ou contra o Chefe de Estado ou membros de Governo Estrangeiro, ou contra qualquer representante diplomática acreditado em Moçambique, consumam-se com a publicação do escrito ou difusão de programas radiofónicos ou televisivos ou imagem em

Anexo 5

Lei Das Associações

Quinta-feira, 18 de Julho de 1991

I SERIE — Número



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Lei No 8/91, de 18 de Julho



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOZAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 8/91:

Regula o direito a livre associação.

Lei n.º 9/91:

Regula o exercício à liberdade de reunião e de manifestação.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 8/91

de 18 de Julho

O direito a livre associação constitui uma garantia básica de realização pessoal dos indivíduos na vida em sociedade e está estabelecido no n.º 1 do artigo 76 da Constituição como uma das liberdades fundamentais dos cidadãos.

Mostra-se, pois, necessário determinar as regras que nem esse direito passível de ser exercitado no respeito dos demais princípios e direitos constitucionalmente estabelecidos.

Pelo exposto, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 135 da Constituição, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Princípio Geral)

Poderão constituir-se associações de natureza não lucrativa cujo fim esteja conforme os princípios constitucionais em que assenta a ordem moral, económica e social do país e não ofenda a direitos de terceiros ou do bem público.

ARTIGO 2

(Proibição do Secretismo)

As associações não podem ter carácter secreto.

ARTIGO 3

(Subtracto Personalizável)

2. Aos cidadãos menores de dezoito anos é garantida a liberdade associativa na constituição de organizações juvenis, desde que a estrutura directiva das mesmas seja composta por membros com idade superior a dezoito anos.

ARTIGO 4

(Personalidade Jurídica)

As associações adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, desde que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

- Sejam constituídas por um número de fundadores não inferior a dez;
- Os respectivos estatutos observem o disposto na presente lei e na lei geral;
- Comprovem a existência de meios necessários para o seu funcionamento de acordo com os respectivos estatutos.

ARTIGO 5

(Reconhecimento Específico)

1. O reconhecimento das associações será feito pelo governo ou pelo seu representante na província, quando a actividade da associação se confine ao território desta.

2. O despacho de reconhecimento deve ser proferido num prazo de quarenta e cinco dias e será publicado no *Boletim da República*, bem como os respectivos estatutos.

3. A recusa do reconhecimento só poderá ser feita por despacho devidamente fundamentado, do qual caberá recurso para o Tribunal Administrativo no prazo de quinze dias a contar da data da sua notificação.

ARTIGO 6

(Registo)

Após a publicação do despacho de reconhecimento de uma associação, o órgão directivo desta procederá ao seu registo na secção própria da Conservatória do Registo Civil ou Comercial de acordo com a lei em vigor.

ARTIGO 7

(Alterações Supervenientes)

1 do artigo 5 não verificar a sua conformidade com a lei, o que fará no prazo de quarenta e cinco dias.

2. As alterações a que se refere o número anterior estão sujeitas a registo.

ARTIGO 8
(Princípios de Espiritualidade)

A personalidade jurídica outorgada a uma associação confere-lhe a capacidade de adquirir e exercer direitos, bem como de contrair obrigações que correspondam à realização dos seus fins estatutários.

ARTIGO 9
(Filiação a Associações Estrangeiras)

As associações constituídas nos termos da presente lei poderão filiar-se livremente em associações ou organismos internacionais cujos fins sejam consentâneos com os das próprias associações.

ARTIGO 10
(Extinção)

1. As associações reconhecidas extinguem-se nos termos finidos nos respectivos estatutos ou por decisão judicial. A decisão judicial de extinção da associação será proferida em acção movida pelo Procurador da República do correspondente escalão territorial com fundamento em:

- Existência de menos de dez dos seus membros por tempo não inferior a um ano;
- Por declaração de insolvência;
- Por a prossecução dos seus fins se ter esgotado ou formado impossível;
- Por se constatar ser o seu fim real ilícito ou contrário a moral pública ou ainda ser o seu fim real diferente do fim declarado nos respectivos estatutos.

ARTIGO 11
(Associações de Utilidade Pública)

As associações poderão requerer a declaração de utilidade pública desde que prossigam fins de interesse geral ou da comunidade, cooperando com a Administração Pública na prestação de serviços a nível central ou local e apresentem todas as provas necessárias ao ajuizamento da pretensão.

ARTIGO 12
(Compatibilidade para Declaração de Utilidade Pública)

- Compete ao Conselho de Ministros a declaração de utilidade pública prevista no artigo anterior.
- A declaração de utilidade pública será publicada em *Boletim da República* e está sujeita ao registo a que se refere o artigo 6 do presente diploma.

ARTIGO 13
(Isenções Fiscais, Taxas e outros Benefícios)

Compete ao Conselho de Ministros estabelecer as isenções fiscais e de taxas bem como outros benefícios a conceder às associações declaradas de utilidade pública.

ARTIGO 14

- Prostar as informações que lhes forem solicitadas por competentes entidades oficiais.

ARTIGO 15
(Cessação da qualidade de Utilidade Pública)

A declaração de utilidade pública e as inerentes isenções e regalias cessam com a extinção da pessoa colectiva ou por decisão do Conselho de Ministros se tiver deixado de preencher os requisitos previstos no artigo 11 do presente diploma.

ARTIGO 16
(Reajustamento)

As associações existentes à data da entrada em vigor da presente lei deverão no prazo de seis meses proceder aos reajustamentos necessários à sua conformação com o disposto no presente diploma.

ARTIGO 17
(Associações Estrangeiras)

- As associações estrangeiras poderão ser autorizadas a prosseguir os seus fins no território moçambicano, desde que estes não contrariem os princípios de ordem pública nacional e o solicitem ao Governo.
- A autorização a que se refere o número anterior será obtida mediante requerimento devidamente instruído com os estatutos da associação.
- A autorização a que se refere o n.º 1 do presente artigo será concedida através de resolução do Conselho de Ministros e publicada no *Boletim da República*.

ARTIGO 18
(Associações Irregulares)

Todas as associações que se constituam em desrespeito ao disposto na presente lei não serão reconhecidas.

ARTIGO 19
(Legislação anterior)

Mantêm-se em vigor todas as disposições do Código Civil que não contrariam a presente lei.

ARTIGO 20
(Regulamentações)

Compete ao Conselho de Ministros regulamentar a presente lei.

Aprovada pela Assembleia da República.

O Presidente da Assembleia da República, *Marcelino dos Santos*.

Promulgada em 18 de Julho de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, *JOAQUIM ALBERTO CHISSANO*.